



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

LEI Nº 4.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o
Exercício Financeiro de
2020.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos

sociais;

- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
- c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de <<superávit>> <<déficit>> primário consolidado, de R\$-3.158.705,00 (- três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias com estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei no 4065/2017 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções sociais, subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá Reserva de Contingência específica, constituída de recursos livres, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 35 esta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Gestão Administrativa, até 30 de outubro de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal. Devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS n 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais.

Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,65 (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

contingência de que trata o art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33 desta Lei;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput .

Art. 36. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 4,5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12 (doze) meses contados da



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1(um) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4065/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.


RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	71.556.034,00	DESPESAS CORRENTES	58.198.118,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.074.036,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.479.962,00
Contribuições	883.830,00	Juros e Encargos da Dívida	287.259,00
Receita Patrimonial	85.962,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.430.897,00
Receita de Serviços	161.170,00		
Transferências Correntes	57.279.289,00		
Outras Receitas Correntes	71.747,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.059.722,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-385.245,00		
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-6.674.477,00		
		Superavit	6.298.194,00
Total	64.496.312,00	Total	64.496.312,00
Superavit do orçamento corrente	6.298.194,00		
Receitas de Capital	25.914.555,13	DESPESAS DE CAPITAL	31.712.749,13
Operações de Crédito	4.873.000,00	INVESTIMENTOS	30.712.749,13
Alienação de Bens	380.000,00	Amortização da Dívida	1.000.000,00
Transferências de Capital	20.661.555,13		
Deficit	5.798.194,00		
Total	31.712.749,13	Total	31.712.749,13

Resumo

Receitas Correntes	71.556.034,00	79,15 %	DESPESAS CORRENTES	58.198.118,00	64,37 %
Receitas de Capital	25.914.555,13	28,66 %	DESPESAS DE CAPITAL	31.712.749,13	35,08 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.059.722,00	-7,81 %	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA D	500.000,00	0,55 %
Total	90.410.867,13	100,00 %	Total	90.410.867,13	100,00 %



RÉGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGÓN HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			71.556.034,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.074.036,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		10.917.899,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.018.484,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.018.484,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	989.890,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	989.890,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	911.905,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	547.143,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	227.976,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	136.786,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	77.985,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	46.791,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	19.496,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	11.698,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	28.594,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	28.594,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	21.835,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	13.101,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	5.459,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	3.275,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	6.759,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	4.055,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	1.690,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	1.014,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.899.415,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.272.770,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.839.693,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	2.495.520,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.497.312,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	623.880,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	374.328,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	6.759,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.055,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.690,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.014,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	304.661,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	182.797,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	76.165,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	45.699,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	32.753,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	19.652,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	8.188,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.913,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	433.077,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	433.077,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	259.846,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	108.269,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	64.962,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	6.626.645,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.626.645,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.550.740,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.930.444,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1.637.685,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	982.611,00		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e J	31.194,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	18.716,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	7.799,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.679,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	32.233,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.340,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	8.058,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.835,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	12.478,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	7.487,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.119,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.872,00		
4.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.902.426,00	
4.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.363.178,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	899.427,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Expediente	228.756,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Incêndio	233.955,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Registro Rotulos e Embalagens	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Incêndio - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Incêndio - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Incêndio - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Dívida Ativa - M	1.040,00		
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com.,Ind. e Serviço - Principal	504.928,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com.,Ind. e Serviço	21.836,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	115.418,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.144,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras	10.398,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	98.781,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização	194.443,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	62.908,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Multas e J	7.280,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Multas e	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelção - Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Jurc	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.280,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Dívida At	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelção - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	7.280,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Dívida At	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Dívida Ativa Multa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelção - Dívida Ativa - Multa e	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Dívida Ativa - Multas	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Dívida Ativa - Multa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa -	1.040,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		253.711,00	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comp	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	197.562,00		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multa e Juros	4.159,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	31.194,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multa e Juros	20.796,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		883.830,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		883.830,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	883.830,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	883.830,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		85.962,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.998,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocup	12.998,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.998,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.998,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		72.964,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	72.964,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72.964,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.964,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	44.473,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	16.637,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	10.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rendimentos - Farmácia Basica	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rendimentos - PSF - União	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rendimentos - PAB - Fixo	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rendimentos - Teto Financeiro	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rendimentos - Saúde Mental	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rendimentos - PACS	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rendimentos - Saúde Bucal	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rendimentos - Piso At. Basica em Visa	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rendimentos - Teto Financ.Vig.Epidem.	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rendimentos - PSF - Estado	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rendimentos - PMAQ	2.080,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rendimentos - PACS	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Rendimentos - NASF	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	3.640,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rendimentos - PAIF	1.040,00		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rendimentos - IGD (Bolsa Família)	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rendimentos - IGD/SUAS	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rendimentos - OASF - FEAS	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rendimentos - Serv. Fortal.Vinculos	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	8.319,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rendimentos - PNAE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rendimentos - Salário Educação	4.159,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rendimentos - PNAC	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rendimentos - PNATE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rendimentos - PNAP	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Rendimentos - PNAE MEDIO	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rendimentos - PDDE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Rendimentos - Novas Turmas	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.15	Rendimentos - Mais Educação	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	2.897,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rendimentos - Iluminação Pública - CIP	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rendimentos - Multas de Transito	297,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rendimentos - Transp.Escolar Estado	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rendimentos - Alienação de Bens	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rendimentos - CIDE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	28.491,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	28.491,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		161.170,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		161.170,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.130,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	160.130,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Agropecuários	155.970,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.040,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços de Máquinas	1.040,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Serviços Meio Ambiente	2.080,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.040,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.040,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.040,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		57.279.289,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		25.006.152,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	25.006.152,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.719.807,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.196.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.196.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.917.900,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	909.825,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.729.475,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.639.300,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	455.432,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	455.432,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.199,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	5.199,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.119,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	260,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	780,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.040,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	136.214,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	6.239,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	6.239,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	129.975,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princi	129.975,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	2.995.145,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.369.185,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	2.369.185,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - Fixo	571.890,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PAB - Variável	1.797.295,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	PSF - Programa Saúde da Família	649.875,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	PACS - Programa Agentes Comun. Saúde	400.843,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Programa Saúde Bucal	131.015,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	PMAQ - Programa Melhoria Acesso a Qualidade	366.010,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	NASF - Núcleo Apoio Saúde da Família	249.552,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	425.278,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	PISO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	425.278,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Financeiro	57.189,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Saúde Mental	368.089,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	81.105,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Fundo Ações Estratégicas Compensação FAEC	81.105,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância Epidemiológica	64.468,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilância Sanitária	16.637,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêu	119.577,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Assistência Farmacêutica	119.577,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Farmácia Básica	119.577,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	1.876.320,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.169.255,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.169.255,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	7.279,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	7.279,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	177.806,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	177.806,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Fundamental	176.766,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Médio	1.040,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	152.851,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	152.851,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	369.129,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	369.129,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	PNAC	129.975,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	PNAP	114.378,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	Mais Educação	10.398,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.05.00.00	Apoio à Creches	98.781,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.06.00.00	Novas Turmas	15.597,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	42.424,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	3.535,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	10.606,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	14.141,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	207.960,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	207.960,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	207.960,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PAIF - Proteção Atend. Integral à Família	46.791,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	IGD	28.075,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	IGD/SUAS	11.438,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	SCFV - Serv. Conv. Fortalec. Vínculos	70.706,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	SUAS - Primeira Infância	50.950,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		16.258.137,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	16.258.137,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.140.008,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.789.540,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.789.540,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.673.724,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	639.477,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.918.431,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.557.908,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.141.988,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.141.988,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.285.193,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	107.099,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	321.298,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	428.398,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	168.448,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.448,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	101.069,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.422,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.267,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.690,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	40.032,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	40.032,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Si	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Farmácia Básica	81.331,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PACS - Agentes Comunitários Saúde	53.030,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PSF - Saúde da Família	379.007,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Piso de Atenção Básica	313.394,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Oficina Terapeutica - Saude Mental	18.716,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	267.229,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar -	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	28.075,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	28.075,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Programa de Atendimento à Criança - Principal	6.239,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00	PIM - Programa Primeira Infância Melhor	6.239,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Prir	21.836,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.422,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.422,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	5.422,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	5.422,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.040,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.040,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.040,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ -	1.040,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.012.920,00	

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	16.012.920,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		1.040,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.040,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.040,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF -	1.040,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		71.747,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		25.996,00	
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas par	25.996,00		
4.1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - F	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	Multa de Trânsito	2.080,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.02.00.00	Outras Indenizações	10.398,00		
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas p	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.01.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município	11.438,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.02.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido	2.080,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		45.751,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	45.751,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	45.751,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	44.711,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Títul	44.711,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Títul	1.040,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			25.914.555,13
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		4.873.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.873.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Prin	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Badesul - Infraestrutura	4.873.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		380.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		200.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		180.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	Edifícios	90.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	Terrenos	90.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		20.661.555,13	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.046.980,19	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	20.046.980,19		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU:	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Ministério da Saúde - Req.UBS-Rio Br.,Imoc,Rolantinho	56.239,11		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	1.692.571,08		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Ministério da Educação - PAR 34123/2014	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Ministério das Cidades - C-1005626-91	33.200,82		
4.2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	Ministério das Cidades - C-1015686-71	4.886,24		
4.2.4.1.8.99.1.1.03.00.00	Ministério do Turismo - C-1025071-42	183.410,62		
4.2.4.1.8.99.1.1.04.00.00	Ministério das Cidades - C-0352374-52/2011	12.332,39		
4.2.4.1.8.99.1.1.05.00.00	Ministério das Cidades - C-1008211-19	127.314,23		
4.2.4.1.8.99.1.1.06.00.00	Ministério do Turismo - C-1016930-67	33.315,98		
4.2.4.1.8.99.1.1.07.00.00	Ministério das Cidades - C-0408677-13	10.737.442,90		
4.2.4.1.8.99.1.1.08.00.00	Ministério dos Esportes - C-1011096-15	91.052,32		
4.2.4.1.8.99.1.1.09.00.00	Ministério das Cidades - C-1024933-27	591.231,50		
4.2.4.1.8.99.1.1.10.00.00	Ministério dos Esportes - C-1003938-81	144.209,20		
4.2.4.1.8.99.1.1.11.00.00	Ministério dos Esportes - C-1014859-38	139.560,09		
4.2.4.1.8.99.1.1.12.00.00	Ministério da Saúde - FUNASA	4.110.196,04		
4.2.4.1.8.99.1.1.13.00.00	Ministério das Cidades - C-1029443-76	49.201,78		
4.2.4.1.8.99.1.1.14.00.00	Ministério das Cidades - C-1036750-86	143.645,70		
4.2.4.1.8.99.1.1.15.00.00	Ministério das Cidades - C-1029915-02	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.16.00.00	Ministério da Agricultura - C-1033258-17	357.009,58		
4.2.4.1.8.99.1.1.17.00.00	Ministério das Cidades - C-1034875-16	60.599,73		
4.2.4.1.8.99.1.1.18.00.00	Ministério das Cidades - C-849761/2017	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.19.00.00	Ministério das Cidades - C-856628/2017	295.300,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.20.00.00	Ministério das Cidades - C-2016.1042338-24	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.21.00.00	Ministério das Cidades - C-2016.1040334-14	446.710,88		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida		614.574,94	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proq	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pri	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Convênio DAER/RS - AJ/019/18	614.574,94		
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-385.245,00	-7.059.722,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-385.245,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções de Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territc	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-243.313,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Deduções IPTU - Principal - MDE	-81.104,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Deduções IPTU - Principal - ASPS	-60.828,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-6.674.477,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções dasTransferências da União e de suas Entidades		-3.654.481,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências da União - Especifica E/M	-3.654.481,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções na Participação na Receita da União	-3.640.340,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principa	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	-1.040,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-1.040,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.040,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	-14.141,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desonera	-14.141,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoner	-14.141,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

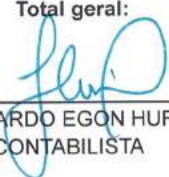
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desone	-14.141,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal		-3.019.996,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências dos Estados - Específica E/M	-3.019.996,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Deduções da Participação na Receita dos Estados	-3.019.996,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA - Principal	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios	-33.690,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-33.690,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - F	-33.690,00		
			Total das receitas:	90.410.867,13
			Total por entidade:	90.410.867,13

Total geral das transferências: 0,00
 Total geral das receitas: 90.410.867,13
 Total geral: 90.410.867,13


 REGIS LUIZ ZIMMER
 PREFEITO MUNICIPAL


 EDUARDO EGON HUFF
 CONTABILISTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.264.311,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.053.057,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		29.210,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio a consórcios públicos	29.210,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.023.847,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	199.052,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	206.085,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.414.022,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.638.027,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	484.546,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	82.115,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		287.259,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		287.259,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	287.259,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.923.995,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.040,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.040,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.040,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.040,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.960.533,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.761.931,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	198.602,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.961.382,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	181.725,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.563.727,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	42.112,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	270.575,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.328,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.040,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.910.212,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.622.088,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.051.028,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	443.403,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	523.331,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.396,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	250.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	95.663,00		
3.3.90.92.31.00.00.00	Prem. Culturais, Científicas, Artísticas, Desp. e	95.663,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	32.754,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.662.749,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.662.749,13	
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.000,00	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00	
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.660.749,13	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	29.902.610,13		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	491.099,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	267.040,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		1.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	1.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			500.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESES ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		500.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	500.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	500.000,00		
			Total das despesas:	88.427.060,13
			Total da entidade:	88.427.060,13
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESES ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESES CORRENTES			1.933.807,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.426.905,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.426.905,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.178.089,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	229.344,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.472,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		506.902,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		506.902,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.873,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	113.858,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.915,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	6.239,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	64.988,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.721,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	57.189,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.119,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESES DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
			Total das despesas:	1.983.807,00
			Total da entidade:	1.983.807,00
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das despesas:	90.410.867,13
			Total geral:	90.410.867,13



REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL




EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	91 Defesa da Ordem Jurídica
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	361 Ensino Fundamental
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	125 Normatização e Fiscalização
10 Saúde	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	361 Ensino Fundamental
12 Educação	125 Normatização e Fiscalização
12 Educação	190 Educação Pre-Escolar
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	127 Ordenamento Territorial
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
26 Transporte	122 Administração Geral
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	695 Turismo
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



REGIS LUTZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		239.000,00	2.073.402,00	0,00	2.312.402,00
04	Administração	239.000,00	2.073.402,00		2.312.402,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica		445.644,00		445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		445.644,00		445.644,00
04.091.1103.2.146	ASSESSORIA JURÍDICA		445.644,00		445.644,00
04.122	Administração Geral	239.000,00	1.627.758,00		1.866.758,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	208.000,00			208.000,00
04.122.0021.1.004	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS	208.000,00			208.000,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.000,00	1.627.758,00		1.658.758,00
04.122.1103.1.040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP.MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	31.000,00			31.000,00
04.122.1103.2.096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		989.003,00		989.003,00
04.122.1103.2.147	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		85.402,00		85.402,00
04.122.1103.2.148	DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		435.767,00		435.767,00
04.122.1103.2.149	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E CONVENIOS		117.586,00		117.586,00
Unidade: 02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	33.887,00	0,00	33.887,00
04	Administração		33.887,00		33.887,00
04.122	Administração Geral		33.887,00		33.887,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		33.887,00		33.887,00
04.122.1103.2.150	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		33.887,00		33.887,00
Unidade: 02.03 DEPARTAMENTO DE GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARENCIA		0,00	504.603,00	0,00	504.603,00
04	Administração		504.603,00		504.603,00
04.122	Administração Geral		403.491,00		403.491,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		403.491,00		403.491,00
04.122.1103.2.122	MANUTENÇÃO DO DPTO. GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARENCIA		403.491,00		403.491,00
04.124	Controle Interno		101.112,00		101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		101.112,00		101.112,00
04.124.1103.2.151	CONTROLE INTERNO		101.112,00		101.112,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA		42.815,98	437.903,00	0,00	480.718,98
04	Administração		197.652,00		197.652,00
04.122	Administração Geral		197.652,00		197.652,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		197.652,00		197.652,00
04.122.1103.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		197.652,00		197.652,00
13	Cultura	42.815,98	240.251,00		283.066,98
13.392	Difusão Cultural	42.815,98	240.251,00		283.066,98
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	42.815,98	95.944,00		138.759,98
13.392.0100.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.000,00			4.000,00
13.392.0100.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/MUSEU MUNICIPAL	4.500,00			4.500,00
13.392.0100.1.098	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	34.315,98			34.315,98
13.392.0100.2.068	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		79.426,00		79.426,00
13.392.0100.2.069	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL		16.518,00		16.518,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		144.307,00		144.307,00
13.392.0101.2.071	FESTIVALE		61.037,00		61.037,00
13.392.0101.2.073	SEMANA FARROUPILHA		6.239,00		6.239,00
13.392.0101.2.075	GINCANA MUNICIPAL		11.957,00		11.957,00
13.392.0101.2.076	FORUM CULTURAL		4.160,00		4.160,00
13.392.0101.2.108	CORAL MUNICIPAL		29.199,00		29.199,00
13.392.0101.2.131	FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO		26.515,00		26.515,00
13.392.0101.2.134	EVENTOS CULTURAIS		5.200,00		5.200,00
Unidade: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		0,00	20.796,00	0,00	20.796,00
13	Cultura		20.796,00		20.796,00
13.392	Difusão Cultural		20.796,00		20.796,00
13.392.0092	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL		20.796,00		20.796,00
13.392.0092.2.070	APOIO À CULTURA		20.796,00		20.796,00

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO		233.070,62	1.238.930,00	0,00	1.472.000,62
04	Administração		208.478,00		208.478,00
04.122	Administração Geral		208.478,00		208.478,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		208.478,00		208.478,00
04.122.1103.2.103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		208.478,00		208.478,00
13	Cultura		34.521,00		34.521,00
13.392	Difusão Cultural		34.521,00		34.521,00
13.392.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		25.994,00		25.994,00
13.392.0030.2.078	NATAL DAS ETNIAS - SEXTAS DE NATAL		25.994,00		25.994,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		8.527,00		8.527,00
13.392.0101.2.074	EXPOSIÇÃO DE ORQUIDEAS E BONSAI		8.527,00		8.527,00
15	Urbanismo	16.660,00	304.561,00		321.221,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.660,00	301.441,00		318.101,00
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	16.660,00			16.660,00
15.451.0110.1.027	REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	16.660,00			16.660,00
15.451.0115	PARQUES E JARDINS		301.441,00		301.441,00
15.451.0115.2.082	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		301.441,00		301.441,00
15.695	Turismo		3.120,00		3.120,00
15.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		3.120,00		3.120,00
15.695.0030.2.010	MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS, RUA COBERTA E MIRANTES	216.410,62	3.120,00		219.530,62
27	Desporto e Lazer	214.410,62			214.410,62
27.695	Turismo		214.410,62		214.410,62
27.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		214.410,62		214.410,62
27.695.0030.2.004	ROLANTCHÊ		214.410,62		214.410,62
27.695.0030.2.005	ANIVERSÁRIO DE ROLANTE E KUCHENFEST		214.410,62		214.410,62
27.695.0030.2.006	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS CAMINHO DAS PIPAS		214.410,62		214.410,62
27.695.0030.2.135	FEIRAS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E FESTIVAIS TURÍSTICOS		214.410,62		214.410,62
27.695.0030.2.136	CICLOTURISMO-CASCATAS E MONTANHAS E ROMARIA		214.410,62		214.410,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	214.410,62			214.410,62
27.695.0150.1.090	ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS	10.000,00			10.000,00
27.695.0150.1.101	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	204.410,62			204.410,62
27.695.0150.2.090	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		169.903,00		169.903,00
27.695.0150.2.091	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO		37.745,00		37.745,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO		233.070,62	1.238.930,00	0,00	1.472.000,62
27	Desporto e Lazer	216.410,62	691.370,00		907.780,62
27.695	Turismo	214.410,62	677.643,00		892.053,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	214.410,62	223.245,00		437.655,62
27.695.0150.2.132	PROPAGANDA DE PRODUTOS ORIGINAIS E ARTESANAIS		15.597,00		15.597,00
27.812	Desporto Comunitário	2.000,00	13.727,00		15.727,00
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		13.727,00		13.727,00
27.812.0030.2.008	TRILHA DA CUCA		4.160,00		4.160,00
27.812.0030.2.009	TRILHA DO TATU E MOTOCROSS		9.567,00		9.567,00
27.812.0115	PARQUES E JARDINS	2.000,00			2.000,00
27.812.0115.1.099	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	2.000,00			2.000,00
Unidade: 02.07 CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	52.790,00	0,00	52.790,00
04	Administração		20.550,00		20.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		20.550,00		20.550,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		15.390,00		15.390,00
04.121.1006.2.156	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL		15.390,00		15.390,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		5.160,00		5.160,00
04.121.1008.2.157	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		5.160,00		5.160,00
06	Segurança Pública		5.200,00		5.200,00
06.182	Defesa Civil		5.200,00		5.200,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		5.200,00		5.200,00
06.182.0029.2.140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		5.200,00		5.200,00
08	Assistência Social		5.200,00		5.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		4.160,00		4.160,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.160,00		4.160,00
08.243.0010.2.115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.160,00		4.160,00
10	Saúde		4.160,00		4.160,00
10.125	Normalização e Fiscalização		5.200,00		5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		5.200,00		5.200,00
10.125.1003.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.200,00		5.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.07 CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	52.790,00	0,00	52.790,00
12	Educação		3.120,00		3.120,00
12.125	Normatização e Fiscalização		3.120,00		3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO		3.120,00		3.120,00
12.125.1004.2.107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.120,00		3.120,00
13	Cultura		4.160,00		4.160,00
13.392	Difusão Cultural		4.160,00		4.160,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		4.160,00		4.160,00
13.392.0101.2.116	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS		4.160,00		4.160,00
14	Direitos da Cidadania		5.200,00		5.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.200,00		5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		5.200,00		5.200,00
14.422.1103.2.166	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC		5.200,00		5.200,00
27	Desporto e Lazer		5.200,00		5.200,00
27.695	Turismo		5.200,00		5.200,00
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO		5.200,00		5.200,00
27.695.0150.2.162	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO		5.200,00		5.200,00
Unidade: 02.08 JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		0,00	113.675,00	0,00	113.675,00
04	Administração		113.675,00		113.675,00
04.122	Administração Geral		113.675,00		113.675,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		113.675,00		113.675,00
04.122.1103.2.153	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		113.675,00		113.675,00
Unidade: 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		0,00	542.670,00	0,00	542.670,00
06	Segurança Pública		542.670,00		542.670,00
06.182	Defesa Civil		542.670,00		542.670,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		542.670,00		542.670,00
06.182.0029.2.003	DEFESA CIVIL MUNICIPAL		542.670,00		542.670,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA		478.040,00	2.872.904,00	0,00	3.350.944,00
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA		463.040,00	2.155.696,00	0,00	2.618.736,00
04	Administração	463.040,00	1.961.253,00		2.424.293,00
04.122	Administração Geral	463.040,00	1.961.253,00		2.424.293,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	367.040,00			367.040,00
04.122.0021.1.003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA	262.040,00			262.040,00
04.122.0021.1.007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	105.000,00			105.000,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	96.000,00	1.961.253,00		2.057.253,00
04.122.1103.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS	96.000,00			96.000,00
04.122.1103.2.097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.615.943,00		1.615.943,00
04.122.1103.2.098	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS		312.980,00		312.980,00
04.122.1103.2.123	CONSORCIOS PUBLICOS		29.210,00		29.210,00
04.122.1103.2.142	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS		3.120,00		3.120,00
06	Segurança Pública		194.443,00		194.443,00
06.181	Policamento		194.443,00		194.443,00
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		194.443,00		194.443,00
06.181.0021.2.141	CONVÊNIOS COM ENTIDADES		194.443,00		194.443,00
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA		15.000,00	717.208,00	0,00	732.208,00
04	Administração	15.000,00	717.208,00		732.208,00
04.121	Planejamento e Orçamento	15.000,00			15.000,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.000,00			15.000,00
04.121.1103.1.042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA FAZENDA	15.000,00	717.208,00		15.000,00
04.123	Administração Financeira		717.208,00		717.208,00
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		717.208,00		717.208,00
04.123.1103.2.099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		717.208,00		717.208,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		8.756.557,79	5.006.207,00	0,00	13.762.764,79
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		8.756.557,79	4.907.847,00	0,00	13.664.404,79
04	Administração	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122.1103.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	5.000,00			5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		8.756.557,79	5.006.207,00	0,00	13.762.764,79
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		8.756.557,79	4.907.847,00	0,00	13.664.404,79
04	Administração	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	636.657,00		641.657,00
04.122.1103.2.101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	8.721.557,79	636.657,00		9.358.214,79
15	Urbanismo	8.721.557,79	1.967.621,00		10.689.178,79
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.721.557,79	866.908,00		9.588.465,79
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	8.279.548,21	866.908,00		9.146.456,21
15.451.0110.1.026	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.930.766,09			7.930.766,09
15.451.0110.1.028	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI	10.000,00			10.000,00
15.451.0110.1.081	INFRAESTRUTURA URBANA	338.782,12			338.782,12
15.451.0110.2.079	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	442.009,58	866.908,00		1.308.917,58
15.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	442.009,58			442.009,58
15.451.0172.1.037	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS	442.009,58			442.009,58
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0114	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.100.713,00		1.100.713,00
15.452.0114.2.081	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.100.713,00		1.100.713,00
26	Transporte	30.000,00	2.303.569,00		2.333.569,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		46.791,00		46.791,00
26.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		46.791,00		46.791,00
26.451.0172.2.049	MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		46.791,00		46.791,00
26.782	Transporte Rodoviário	30.000,00	2.256.778,00		2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS	30.000,00	2.256.778,00		2.286.778,00
26.782.0170.1.038	REPOSIÇÃO DA FROTA	30.000,00			30.000,00
26.782.0170.2.092	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DO ORGÃO RODOVIÁRIO		2.256.778,00		2.256.778,00
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSPORTES E ENGENHARIA		0,00	98.360,00	0,00	98.360,00
26	Transporte		98.360,00		98.360,00
26.122	Administração Geral		98.360,00		98.360,00
26.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		98.360,00		98.360,00
26.122.1103.2.154	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSP. E ENGENHARIA		98.360,00		98.360,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE					
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO					
04	Administração				12.000,00
04.361	Ensino Fundamental				12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				12.000,00
04.361.1103.1.045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. EDUCAÇÃO				12.000,00
12	Educação		1.212.434,00		1.212.434,00
12.361	Ensino Fundamental		1.212.434,00		1.212.434,00
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.212.434,00		1.212.434,00
12.361.1103.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		1.212.434,00		1.212.434,00
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação				12.718.946,40
12.361	Ensino Fundamental	2.190.978,40	10.527.968,00		12.632.642,40
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.978,40	10.441.664,00		12.612.887,40
12.361.0082.1.019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	114.500,00			114.500,00
12.361.0082.1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	26.000,00			26.000,00
12.361.0082.1.021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	1.949.426,08			1.949.426,08
12.361.0082.1.093	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	96.052,32			96.052,32
12.361.0082.1.100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00			5.000,00
12.361.0082.2.056	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		6.826.934,00		6.826.934,00
12.361.0082.2.057	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		1.376.055,00		1.376.055,00
12.361.0082.2.058	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		609.351,00		609.351,00
12.361.0082.2.062	TRANSPORTE ESCOLAR		1.601.770,00		1.601.770,00
12.361.0082.2.063	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		7.799,00		7.799,00
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		19.755,00		19.755,00
12.361.0087.2.064	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES		19.755,00		19.755,00
12.367	Educação Especial		86.304,00		86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		86.304,00		86.304,00
12.367.0082.2.044	ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPEC		86.304,00		86.304,00
		2.190.978,40	10.544.605,00	0,00	12.735.583,40

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		2.688.247,69	23.743.364,00	0,00	26.431.611,69
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.190.978,40	10.544.605,00	0,00	12.735.583,40
13	Cultura		16.637,00		16.637,00
13.392	Difusão Cultural		16.637,00		16.637,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		16.637,00		16.637,00
13.392.0101.2.072	FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS		16.637,00		16.637,00
Unidade: 05.03 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		2.000,00	426.839,00	0,00	428.839,00
12	Educação	2.000,00	426.839,00		428.839,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	426.839,00		428.839,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00	426.839,00		428.839,00
12.306.0089.1.022	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR	2.000,00	411.761,00		2.000,00
12.306.0089.2.066	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		15.078,00		411.761,00
12.306.0089.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR				15.078,00
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		194.500,00	11.239.561,00	0,00	11.434.061,00
12	Educação	194.500,00	11.239.561,00		11.434.061,00
12.190	Educação Pre-Escolar		10.400,00		10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		10.400,00
12.190.0087.2.061	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PRE-ESCOLA		10.400,00		10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.041.879,00		1.041.879,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.041.879,00		1.041.879,00
12.306.0080.2.055	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES		546.934,00		546.934,00
12.306.0080.2.163	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS		494.945,00		494.945,00
12.365	Educação Infantil	194.500,00	10.187.282,00		10.381.782,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	194.500,00	10.176.882,00		10.371.382,00
12.365.0080.1.018	EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES	184.500,00			184.500,00
12.365.0080.1.048	EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉ-ESCOLAS	10.000,00			10.000,00
12.365.0080.2.054	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		4.839.274,00		4.839.274,00
12.365.0080.2.112	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS		4.856.181,00		4.856.181,00
12.365.0080.2.144	APOIO À ESCOLAS FILANTRÓPICAS/CONFESSIONAIS		481.427,00		481.427,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		10.400,00
12.365.0087.2.060	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES		10.400,00		10.400,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.061,13
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		2.688.247,69	23.743.364,00	0,00	26.431.611,69
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		194.500,00	11.239.561,00	0,00	11.434.061,00
12	Educação	194.500,00	11.239.561,00		11.434.061,00
12.365	Educação Infantil	194.500,00	10.187.282,00		10.381.782,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		10.400,00
12.365.0087.2.060	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES		10.400,00		10.400,00
Unidade: 05.05 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR		0,00	51.990,00	0,00	51.990,00
12	Educação		51.990,00		51.990,00
12.364	Ensino Superior		51.990,00		51.990,00
12.364.0090	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		51.990,00		51.990,00
12.364.0090.2.143	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		51.990,00		51.990,00
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		288.769,29	267.935,00	0,00	556.704,29
27	Desporto e Lazer	288.769,29	267.935,00		556.704,29
27.812	Desporto Comunitário	288.769,29	267.935,00		556.704,29
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO	288.769,29	267.935,00		556.704,29
27.812.0180.1.097	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	288.769,29	238.704,00		288.769,29
27.812.0180.2.093	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		29.231,00		238.704,00
27.812.0180.2.094	MANUTENÇÃO E REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS				29.231,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		0,00	1.089.307,00	0,00	1.089.307,00
10	Saúde		1.089.307,00		1.089.307,00
10.122	Administração Geral		1.089.307,00		1.089.307,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.089.307,00		1.089.307,00
10.122.1103.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		1.089.307,00		1.089.307,00

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		131.239,11	10.602.480,00	0,00	10.733.719,11
10	Saúde	131.239,11	10.602.480,00		10.733.719,11
10.122	Administração Geral	10.000,00			10.000,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00			10.000,00
10.122.1103.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA SAÚDE	10.000,00			10.000,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.239,00		6.239,00
10.243.0066	SAÚDE DO ESCOLAR		6.239,00		6.239,00
10.243.0066.2.028	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		6.239,00		6.239,00
10.301	Atenção Básica	119.239,11	5.813.415,00		5.932.654,11
10.301.0061	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		648.433,00		648.433,00
10.301.0061.2.022	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		648.433,00		648.433,00
10.301.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		2.510.957,00		2.510.957,00
10.301.0062.2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		2.480.802,00		2.480.802,00
10.301.0062.2.145	PROGRAMA MAIS MÉDICOS		30.155,00		30.155,00
10.301.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	114.239,11	2.307.746,00		2.421.985,11
10.301.0067.1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	104.239,11			104.239,11
10.301.0067.1.094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES	10.000,00			10.000,00
10.301.0067.2.031	TRANSLADO DE PACIENTES		657.758,00		657.758,00
10.301.0067.2.034	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE		988.504,00		988.504,00
10.301.0067.2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA		313.394,00		313.394,00
10.301.0067.2.121	MANUTENÇÃO DO PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		348.090,00		348.090,00
10.301.0074	SAÚDE BUCAL	5.000,00	346.279,00		351.279,00
10.301.0074.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	5.000,00			5.000,00
10.301.0074.2.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		346.279,00		346.279,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.145.771,00		4.145.771,00
10.302.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		3.299.857,00		3.299.857,00
10.302.0067.2.030	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS		3.236.429,00		3.236.429,00
10.302.0067.2.032	EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		63.428,00		63.428,00
10.302.0068	SAÚDE MENTAL		592.496,00		592.496,00
10.302.0068.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS		573.780,00		573.780,00
10.302.0068.2.161	OFICINA TERAPÊUTICA		18.716,00		18.716,00
10.302.0069	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		253.418,00		253.418,00
10.302.0069.2.039	FARMÁCIA BÁSICA		253.418,00		253.418,00

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		131.239,11	10.602.480,00	0,00	10.733.719,11
10	Saúde	131.239,11	10.602.480,00		10.733.719,11
10.304	Vigilância Sanitária		185.650,00		185.650,00
10.304.0070	VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		185.650,00		185.650,00
10.304.0070.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA		185.650,00		185.650,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.000,00	201.333,00		203.333,00
10.305.0071	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	2.000,00	201.333,00		203.333,00
10.305.0071.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILANCIA PROMOÇÃO SAÚDE	2.000,00			2.000,00
10.305.0071.2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		201.333,00		201.333,00
10.361	Ensino Fundamental		250.072,00		250.072,00
10.361.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		250.072,00		250.072,00
10.361.0062.2.164	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		250.072,00		250.072,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		17.905.638,94	2.284.759,00	0,00	20.190.397,94
04	Administração	5.000,00	377.765,00		382.765,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	377.765,00		382.765,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	377.765,00		382.765,00
04.122.1103.1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIP, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.MEIO AMBIENTE	5.000,00			5.000,00
04.122.1103.2.125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		377.765,00		377.765,00
15	Urbanismo		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0112	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0112.2.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		1.798.335,00		1.798.335,00
17	Saneamento	17.900.638,94	1.798.335,00		17.998.335,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	17.900.638,94	53.550,00		17.954.188,94
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	17.900.638,94	53.550,00		17.954.188,94
17.512.0119.1.030	CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	20.000,00			20.000,00
17.512.0119.1.031	IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	5.750.196,04			5.750.196,04
17.512.0119.1.078	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00			60.000,00
17.512.0119.1.096	REDES DE AGUA	12.070.442,90			12.070.442,90
17.512.0119.2.083	MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO		53.550,00		53.550,00

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020. (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		17.905.638,94	2.284.759,00	0,00	20.190.397,94
18	Gestão Ambiental		55.109,00		55.109,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		55.109,00		55.109,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO		37.433,00		37.433,00
18.541.0119.2.084	MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E SAIBREIRAS		37.433,00		37.433,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO		17.676,00		17.676,00
18.541.0121.2.086	VIVEIRO DE MUDAS		17.676,00		17.676,00
Unidade: 06.04 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		0,00	11.360,00	0,00	11.360,00
18	Gestão Ambiental		11.360,00		11.360,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		11.360,00		11.360,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		11.360,00		11.360,00
18.541.0120.2.158	MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		5.160,00		5.160,00
18.541.0120.2.159	CONVENIOS COM ENTIDADES		1.040,00		1.040,00
18.541.0120.2.160	PROJETOS, AÇÕES OU SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		5.160,00		5.160,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
20	Agricultura		1.566.768,00		1.585.268,00
20.122	Administração Geral		531.379,00		531.379,00
20.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		531.379,00		531.379,00
20.122.1103.2.105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		531.379,00		531.379,00
20.606	Extensão Rural		1.035.389,00		1.053.889,00
20.606.0132	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR		901.973,00		919.473,00
20.606.0132.1.033	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS				17.500,00
20.606.0132.2.087	ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A AGRICULTORES		901.973,00		901.973,00
20.606.0137	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		106.060,00		106.060,00
20.606.0137.2.088	APOIO À EXTENSÃO RURAL		106.060,00		106.060,00
20.606.0138	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		27.356,00		27.356,00
20.606.0138.2.089	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SETOR AGRÍCOLA		27.356,00		27.356,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
20	Agricultura	18.500,00	1.566.768,00		1.585.268,00
20.606	Extensão Rural	18.500,00	1.035.389,00		1.053.889,00
20.606.0141	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00			1.000,00
20.606.0141.1.034	REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00			1.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		20.000,00	1.390.489,00	0,00	1.410.489,00
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	767.013,00	0,00	777.013,00
08	Assistência Social	10.000,00	767.013,00		777.013,00
08.122	Administração Geral	10.000,00	529.400,00		539.400,00
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	529.400,00		539.400,00
08.122.1103.1.049	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ASS.SOCIAL	10.000,00			10.000,00
08.122.1103.2.106	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		529.400,00		529.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		207.978,00		207.978,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		207.978,00		207.978,00
08.243.0010.2.002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		207.978,00		207.978,00
08.244	Assistência Comunitária		29.635,00		29.635,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		29.635,00		29.635,00
08.244.0046.2.018	MANUTENÇÃO DO CRAS		21.317,00		21.317,00
08.244.0046.2.138	PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		8.318,00		8.318,00
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	533.026,00	0,00	533.026,00
08	Assistência Social		533.026,00		533.026,00
08.241	Assistência ao Idoso		8.319,00		8.319,00
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		8.319,00		8.319,00
08.241.0040.2.014	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTAS AO IDOSO		8.319,00		8.319,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		5.719,00		5.719,00
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		5.719,00		5.719,00
08.242.0041.2.120	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		5.719,00		5.719,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		283.867,00		283.867,00
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		232.917,00		232.917,00
08.243.0042.2.015	SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		6.760,00		6.760,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		20.000,00	1.390.489,00	0,00	1.410.489,00
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	533.026,00	0,00	533.026,00
08	Assistência Social		533.026,00		533.026,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		283.867,00		283.867,00
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		232.917,00		232.917,00
08.243.0042.2.016	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PROTEÇÃO ESPEC		226.157,00		226.157,00
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		50.950,00		50.950,00
08.243.0046.2.077	PROJETO CRIANÇA FELIZ		50.950,00		50.950,00
08.244	Assistência Comunitária		235.121,00		235.121,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		235.121,00		235.121,00
08.244.0046.2.019	MANUTENÇÃO DO IGD/PSB		36.873,00		36.873,00
08.244.0046.2.020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (CRAS)		51.951,00		51.951,00
08.244.0046.2.021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB		16.117,00		16.117,00
08.244.0046.2.117	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OASF (FEAS)		26.476,00		26.476,00
08.244.0046.2.119	AÇÕES COMPLEMENTARES - IGD/SUAS		11.958,00		11.958,00
08.244.0046.2.139	PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF		91.746,00		91.746,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
08	Assistência Social		2.080,00		2.080,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.080,00		2.080,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.080,00		2.080,00
08.243.0010.2.114	APOIO À ENTIDADES		2.080,00		2.080,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		10.000,00	79.924,00	0,00	89.924,00
04	Administração		79.924,00		84.924,00
04.122	Administração Geral		79.924,00		84.924,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		79.924,00		84.924,00
04.122.1103.1.089	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE HABIT. E PART. POPULAR		5.000,00		5.000,00
04.122.1103.2.126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		79.924,00		79.924,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE					
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR					
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
16	Habitação	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00			5.000,00
16.482.0117.1.029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	5.000,00			5.000,00
Unidade: 08.05 DEPARTAMENTO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO					
04	Administração	0,00	8.446,00	0,00	8.446,00
04.122	Administração Geral		8.446,00		8.446,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		8.446,00		8.446,00
04.122.1103.2.155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PART.POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO		8.446,00		8.446,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO					
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
04	Administração	20.199,00	1.060.981,00	0,00	1.081.180,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	460.175,00	0,00	465.175,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		417.727,00		417.727,00
04.122.1103.2.124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		417.727,00		417.727,00
22	Indústria	5.000,00	42.448,00		47.448,00
22.661	Promoção Industrial	5.000,00	42.448,00		47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS	5.000,00	42.448,00		47.448,00
22.661.0091.1.091	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	5.000,00			5.000,00
22.661.0091.2.011	APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		20.796,00		20.796,00
22.661.0091.2.053	INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS		21.652,00		21.652,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL					
04	Administração	0,00	25.995,00	0,00	25.995,00
04.122	Administração Geral		25.995,00		25.995,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS		25.995,00		25.995,00
04.122.0091.2.012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		25.995,00		25.995,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		20.199,00	1.060.981,00	0,00	1.081.180,00
Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços		5.000,00		5.000,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
23.422.0077	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR		5.000,00		5.000,00
23.422.0077.2.165	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC		5.000,00		5.000,00
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		15.199,00	569.811,00	0,00	585.010,00
04	Administração	10.000,00	569.811,00		579.811,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	569.811,00		579.811,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	569.811,00		579.811,00
04.121.1103.1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMENTO	10.000,00			10.000,00
04.121.1103.2.100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		569.811,00		569.811,00
15	Urbanismo	5.199,00			5.199,00
15.127	Ordenamento Territorial	5.199,00			5.199,00
15.127.0025	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00			5.199,00
15.127.0025.1.008	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR	5.199,00			5.199,00
Órgão: 20.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	2.746.476,00	2.746.476,00
Unidade: 20.01 OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	2.746.476,00	2.746.476,00
28	Encargos Especiais			2.746.476,00	2.746.476,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905.0.002	PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS			1.287.259,00	1.287.259,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.459.217,00	1.459.217,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
28.846.0901.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
28.846.0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.209.217,00	1.209.217,00
28.846.0906.0.003	ENCARGOS ESPECIAIS			1.209.217,00	1.209.217,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	500.000,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE		50.000,00	1.933.807,00	0,00	1.983.807,00
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES		50.000,00	1.933.807,00	0,00	1.983.807,00
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES		50.000,00	1.933.807,00	0,00	1.983.807,00
01	Legislativa	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	30.000,00			30.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		1.933.807,00		1.933.807,00
Total geral:					90.410.867,13


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA


RENATO LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
04	Administração				8.701.073,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	754.040,00	7.947.033,00		445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		445.644,00		445.644,00
04.121	Planejamento e Orçamento	25.000,00	590.361,00		615.361,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		15.390,00		15.390,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	25.000,00	5.160,00		5.160,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	717.040,00	569.811,00		594.811,00
04.122	Administração Geral	142.000,00	6.092.708,00		6.809.748,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	575.040,00	6.066.713,00		6.208.713,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				575.040,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS		25.995,00		25.995,00
04.123	Administração Financeira		717.208,00		717.208,00
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		717.208,00		717.208,00
04.124	Controle Interno		101.112,00		101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		101.112,00		101.112,00
04.361	Ensino Fundamental	12.000,00			12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	12.000,00			12.000,00
06	Segurança Pública				742.313,00
06.181	Policciamento		742.313,00		742.313,00
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		194.443,00		194.443,00
06.182	Defesa Civil		194.443,00		194.443,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		547.870,00		547.870,00
08	Assistência Social				1.316.279,00
08.122	Administração Geral	10.000,00	1.306.279,00		539.400,00
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	529.400,00		539.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		8.319,00		8.319,00
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		8.319,00		8.319,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		5.719,00		5.719,00
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		5.719,00		5.719,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		498.085,00		498.085,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		214.218,00		214.218,00

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	10.000,00	1.306.279,00		1.316.279,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		498.085,00		498.085,00
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		232.917,00		232.917,00
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		50.950,00		50.950,00
08.244	Assistência Comunitária		264.756,00		264.756,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		264.756,00		264.756,00
10	Saúde	131.239,11	11.696.987,00		11.828.226,11
10.122	Administração Geral	10.000,00	1.089.307,00		1.099.307,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	1.089.307,00		1.099.307,00
10.125	Normalização e Fiscalização		5.200,00		5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		5.200,00		5.200,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.239,00		6.239,00
10.243.0066	SAÚDE DO ESCOLAR		6.239,00		6.239,00
10.301	Atenção Básica	119.239,11	5.813.415,00		5.932.654,11
10.301.0061	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		648.433,00		648.433,00
10.301.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		2.510.957,00		2.510.957,00
10.301.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	114.239,11	2.307.746,00		2.421.985,11
10.301.0074	SAÚDE BUCAL	5.000,00	346.279,00		351.279,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.145.771,00		4.145.771,00
10.302.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		3.299.857,00		3.299.857,00
10.302.0068	SAÚDE MENTAL		592.496,00		592.496,00
10.302.0069	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		253.418,00		253.418,00
10.304	Vigilância Sanitária		185.650,00		185.650,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		185.650,00		185.650,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.000,00	201.333,00		203.333,00
10.305.0071	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	2.000,00	201.333,00		203.333,00
10.361	Ensino Fundamental		250.072,00		250.072,00
10.361.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		250.072,00		250.072,00
12	Educação	2.387.478,40	23.461.912,00		25.849.390,40
12.125	Normalização e Fiscalização		3.120,00		3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO		3.120,00		3.120,00
12.190	Educação Pre-Escolar		10.400,00		10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.468.718,00		1.470.718,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.041.879,00		1.041.879,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	2.387.478,40	23.461.912,00		25.849.390,40
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.468.718,00		1.470.718,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00	426.839,00		428.839,00
12.361	Ensino Fundamental	2.190.978,40	11.654.098,00		13.845.076,40
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.212.434,00		1.212.434,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.978,40	10.421.909,00		12.612.887,40
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		19.755,00		19.755,00
12.364	Ensino Superior		51.990,00		51.990,00
12.364.0090	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		51.990,00		51.990,00
12.365	Educação Infantil	194.500,00	10.187.282,00		10.381.782,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	194.500,00	10.176.882,00		10.371.382,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		10.400,00
12.367	Educação Especial		86.304,00		86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		86.304,00		86.304,00
13	Cultura	42.815,98	316.365,00		359.180,98
13.392	Difusão Cultural	42.815,98	316.365,00		359.180,98
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		95.944,00		138.759,98
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	42.815,98	173.631,00		173.631,00
13.392.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		25.994,00		25.994,00
13.392.0092	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL		20.796,00		20.796,00
14	Direitos da Cidadania		5.200,00		5.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.200,00		5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		5.200,00		5.200,00
15	Urbanismo	8.743.416,79	4.070.517,00		12.813.933,79
15.127	Ordenamento Territorial	5.199,00			5.199,00
15.127.0025	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00			5.199,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.738.217,79	2.966.684,00		11.704.901,79
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	8.296.208,21	866.908,00		9.163.116,21
15.451.0112	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0115	PARQUES E JARDINS		301.441,00		301.441,00
15.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	442.009,58			442.009,58
15.452	Serviços Urbanos		1.100.713,00		1.100.713,00
15.452.0114	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.100.713,00		1.100.713,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	8.743.416,79	4.070.517,00		12.813.933,79
15.695	Turismo		3.120,00		3.120,00
15.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		3.120,00		3.120,00
16	Habituação	5.000,00			5.000,00
16.482	Habituação Urbana	5.000,00			5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00			5.000,00
17	Saneamento	17.900.638,94	53.550,00		17.954.188,94
17.512	Saneamento Básico Urbano	17.900.638,94	53.550,00		17.954.188,94
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	17.900.638,94	53.550,00		17.954.188,94
18	Gestão Ambiental		66.469,00		66.469,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		66.469,00		66.469,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO		37.433,00		37.433,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		11.360,00		11.360,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO		17.676,00		17.676,00
20	Agricultura	18.500,00	1.566.768,00		1.585.268,00
20.122	Administração Geral		531.379,00		531.379,00
20.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		531.379,00		531.379,00
20.606	Extensão Rural	18.500,00	1.035.389,00		1.053.889,00
20.606.0132	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR	17.500,00	901.973,00		919.473,00
20.606.0137	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		106.060,00		106.060,00
20.606.0138	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		27.356,00		27.356,00
20.606.0141	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00			1.000,00
22	Indústria	5.000,00	42.448,00		47.448,00
22.661	Promoção Industrial	5.000,00	42.448,00		47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS	5.000,00	42.448,00		47.448,00
23	Comércio e Serviços		5.000,00		5.000,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
23.422.0077	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR		5.000,00		5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	30.000,00	2.401.929,00		2.431.929,00
26.122	Administração Geral		98.360,00		98.360,00
26.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		98.360,00		98.360,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		46.791,00		46.791,00
26.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		46.791,00		46.791,00
26.782	Transporte Rodoviário	30.000,00	2.256.778,00		2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS	30.000,00	2.256.778,00		2.286.778,00
27	Desporto e Lazer	505.179,91	964.505,00		1.469.684,91
27.695	Turismo	214.410,62	682.843,00		897.253,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	214.410,62	228.445,00		442.855,62
27.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	214.410,62	454.398,00		454.398,00
27.812	Desporto Comunitário	290.769,29	281.662,00		572.431,29
27.812.0115	PARQUES E JARDINS	2.000,00			2.000,00
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO	288.769,29	267.935,00		556.704,29
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		13.727,00		13.727,00
28	Encargos Especiais			2.746.476,00	2.746.476,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.287.259,00	1.287.259,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.459.217,00	1.459.217,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
28.846.0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.209.217,00	1.209.217,00
99	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00

Total: 30.583.309,13
 Total geral: 30.583.309,13

2.746.476,00
 1.287.259,00
 1.287.259,00
 1.459.217,00
 250.000,00
 1.209.217,00
 500.000,00
 500.000,00
 500.000,00
 90.410.867,13
 90.410.867,13

56.581.082,00
 56.581.082,00

REVIS ZIMMER
 PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO EGON HUFF
 CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.983.807,00		1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa	1.983.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.807,00		1.983.807,00
04	Administração	8.308.033,00	393.040,00	8.701.073,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	445.644,00		445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	445.644,00		445.644,00
04.121	Planejamento e Orçamento	615.361,00		615.361,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.390,00		15.390,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	5.160,00		5.160,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	594.811,00		594.811,00
04.122	Administração Geral	6.428.708,00	381.040,00	6.809.748,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6.117.713,00	91.000,00	6.208.713,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	285.000,00	290.040,00	575.040,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS	25.995,00		25.995,00
04.123	Administração Financeira	717.208,00		717.208,00
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	717.208,00		717.208,00
04.124	Controle Interno	101.112,00		101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	101.112,00		101.112,00
04.361	Ensino Fundamental		12.000,00	12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		12.000,00	12.000,00
06	Segurança Pública	742.313,00		742.313,00
06.181	Policciamento	194.443,00		194.443,00
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	194.443,00		194.443,00
06.182	Defesa Civil	547.870,00		547.870,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES	547.870,00		547.870,00
08	Assistência Social	1.080.763,00	235.516,00	1.316.279,00
08.122	Administração Geral	539.400,00		539.400,00
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	539.400,00		539.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	8.319,00		8.319,00
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	8.319,00		8.319,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.719,00		5.719,00
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	5.719,00		5.719,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	445.055,00	53.030,00	498.085,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	212.138,00	2.080,00	214.218,00
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.917,00		232.917,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.080.763,00	235.516,00	1.316.279,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	445.055,00	53.030,00	498.085,00
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		50.950,00	50.950,00
08.244	Assistência Comunitária	82.270,00	182.486,00	264.756,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	82.270,00	182.486,00	264.756,00
10	Saúde		11.828.226,11	11.828.226,11
10.122	Administração Geral		1.099.307,00	1.099.307,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.099.307,00	1.099.307,00
10.125	Normatização e Fiscalização		5.200,00	5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		5.200,00	5.200,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.239,00	6.239,00
10.243.0066	SAÚDE DO ESCOLAR		6.239,00	6.239,00
10.301	Atenção Básica		5.932.654,11	5.932.654,11
10.301.0061	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		648.433,00	648.433,00
10.301.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		2.510.957,00	2.510.957,00
10.301.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2.421.985,11	2.421.985,11
10.301.0074	SAÚDE BUCAL		351.279,00	351.279,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.145.771,00	4.145.771,00
10.302.0067	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		3.299.857,00	3.299.857,00
10.302.0068	SAÚDE MENTAL		592.496,00	592.496,00
10.302.0069	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		253.418,00	253.418,00
10.304	Vigilância Sanitária		185.650,00	185.650,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		185.650,00	185.650,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		203.333,00	203.333,00
10.305.0071	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS		203.333,00	203.333,00
10.361	Ensino Fundamental		250.072,00	250.072,00
10.361.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		250.072,00	250.072,00
12	Educação	693.467,00	25.155.923,40	25.849.390,40
12.125	Normatização e Fiscalização		3.120,00	3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO		3.120,00	3.120,00
12.190	Educação Pre-Escolar		10.400,00	10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00	10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	641.477,00	829.241,00	1.470.718,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	402.402,00	639.477,00	1.041.879,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	239.075,00	189.764,00	428.839,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	693.467,00	25.155.923,40	25.849.390,40
12.361	Ensino Fundamental		13.845.076,40	13.845.076,40
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.212.434,00	1.212.434,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		12.612.887,40	12.612.887,40
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		19.755,00	19.755,00
12.364	Ensino Superior	51.990,00		51.990,00
12.364.0090	ASSISTÊNCIA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	51.990,00		51.990,00
12.365	Educação Infantil		10.381.782,00	10.381.782,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		10.371.382,00	10.371.382,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00	10.400,00
12.367	Educação Especial		86.304,00	86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		86.304,00	86.304,00
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural			
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	325.865,00	33.315,98	359.180,98
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	325.865,00	33.315,98	359.180,98
13.392.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	105.444,00	33.315,98	138.759,98
13.392.0092	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL	173.631,00		173.631,00
		25.994,00		25.994,00
		20.796,00		20.796,00
14	Direitos da Cidadania			
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.200,00		5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.200,00		5.200,00
15	Urbanismo			
15.127	Ordenamento Territorial	3.577.307,00	9.236.626,79	12.813.933,79
15.127.0025	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00		5.199,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.199,00		5.199,00
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	3.352.625,00	8.352.276,79	11.704.901,79
15.451.0112	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.167.849,00	7.995.267,21	9.163.116,21
15.451.0115	PARQUES E JARDINS	1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	301.441,00		301.441,00
15.452	Serviços Urbanos	85.000,00	357.009,58	442.009,58
15.452.0114	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.363,00	884.350,00	1.100.713,00
15.695	Turismo	216.363,00	884.350,00	1.100.713,00
15.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	3.120,00		3.120,00
		3.120,00		3.120,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	5.000,00		5.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00		5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94
18	Gestão Ambiental	66.469,00		66.469,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	66.469,00		66.469,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO	37.433,00		37.433,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	11.360,00		11.360,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO	17.676,00		17.676,00
20	Agricultura	1.585.268,00		1.585.268,00
20.122	Administração Geral	531.379,00		531.379,00
20.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	531.379,00		531.379,00
20.606	Extensão Rural	1.053.889,00		1.053.889,00
20.606.0132	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR	919.473,00		919.473,00
20.606.0137	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	106.060,00		106.060,00
20.606.0138	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	27.356,00		27.356,00
20.606.0141	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00		1.000,00
22	Indústria	47.448,00		47.448,00
22.661	Promoção Industrial	47.448,00		47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS	47.448,00		47.448,00
23	Comércio e Serviços	5.000,00		5.000,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00		5.000,00
23.422.0077	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00		5.000,00
26	Transporte	2.391.377,00	40.552,00	2.431.929,00
26.122	Administração Geral	98.360,00		98.360,00
26.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	98.360,00		98.360,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	46.791,00		46.791,00
26.451.0172	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	46.791,00		46.791,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS	2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	2.391.377,00	40.552,00	2.431.929,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS	2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00
27	Desporto e Lazer	1.002.505,00	467.179,91	1.469.684,91
27.695	Turismo	713.843,00	183.410,62	897.253,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	259.445,00	183.410,62	442.855,62
27.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	454.398,00		454.398,00
27.812	Desporto Comunitário	288.662,00	283.769,29	572.431,29
27.812.0115	PARQUES E JARDINS	2.000,00		2.000,00
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO	272.935,00	283.769,29	556.704,29
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	13.727,00		13.727,00
28	Encargos Especiais	2.746.476,00		2.746.476,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.287.259,00		1.287.259,00
28.843.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.259,00		1.287.259,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.459.217,00		1.459.217,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		250.000,00
28.846.0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.209.217,00		1.209.217,00
99	Reserva de Contingência			500.000,00
99.999	Reserva de Contingência			500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00

Total:

Total geral:

28.172.848,00

28.172.848,00

90.410.867,13

90.410.867,13


REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	3.391.247,00	0,00	547.870,00		
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	3.156.501,00	0,00	194.443,00		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	641.657,00	0,00	0,00		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	382.765,00	0,00	0,00		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		0,00	0,00	0,00	93.370,00	0,00	0,00		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	1.023.533,00	0,00	0,00		
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total:	0,00	0,00	0,00	8.701.073,00	0,00	742.313,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	4.160,00	0,00	5.200,00	0,00	3.120,00		
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.846.270,40		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	11.823.026,11	0,00	0,00		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		0,00	1.312.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total:	0,00	1.316.279,00	0,00	11.828.226,11	0,00	25.849.390,40		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		342.543,98	5.200,00	321.221,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	10.689.178,79	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		16.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	1.798.335,00	0,00	17.954.188,94	66.469,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	5.199,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		359.180,98	5.200,00	12.813.933,79	5.000,00	17.954.188,94	66.469,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	1.585.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	47.448,00	5.000,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.585.268,00	0,00	47.448,00	5.000,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	912.980,62	0,00	0,00	5.533.542,60		
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST.FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.944,00		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		0,00	2.431.929,00	0,00	0,00	0,00	13.762.764,79		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		0,00	0,00	556.704,29	0,00	0,00	26.431.611,69		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.024.784,05		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.268,00		
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.489,00		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.180,00		
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	2.746.476,00	0,00	2.746.476,00		
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00		
	Total:	0,00	2.431.929,00	1.469.684,91	2.746.476,00	500.000,00	88.427.060,13		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública		
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		1.983.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Total:	1.983.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental		
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE									
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações		
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.807,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.807,00
							90.410.867,13

Total:

Total geral:


REISIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	2,95%	3,74%	4,07%	3,98%	3,75%	3,55%
VARIAÇÃO DO PIB	1,00%	1,10%	1,51%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,27%	6,16%	3,15%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	3,25%	-5,29%	7,07%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	18,72%	21,97%	-1,68%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-3,79%	0,46%	5,47%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	4,84%	-0,01%	3,73%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-27,07%	56,97%	266,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,11%	6,58%	6,43%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Câmbio	3,29	3,88	3,81	3,77	3,79	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Município de : ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

	CONTAS					VALORES EM R\$ 1,00				
	CONSOLIDADAS ANUAIS					PROJETADO				
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2021	2022
1.0.0.0.0.0.0.00.00										
1.1.0.0.0.0.0.00.00										
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00										
Receitas Correntes	55.482.415,80	58.664.837,08	64.411.953,15	68.771.500,21	71.556.034,00	74.239.396,75	76.874.877,17	71.556.034,00	74.239.396,75	76.874.877,17
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	7.779.019,28	9.542.660,49	12.101.184,92	12.573.600,00	13.074.036,00	13.564.311,00	14.045.832,00	13.074.036,00	13.564.311,00	14.045.832,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	708.803,97	849.119,11	1.042.642,95	952.000,00	989.890,00	1.027.011,00	1.063.470,00	952.000,00	1.027.011,00	1.063.470,00
IRRF s/rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indretas	50.680,58	60.531,25	64.754,61	75.000,00	77.985,00	80.910,00	83.782,00	75.000,00	80.910,00	83.782,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	5.973.136,00	7.400.873,26	9.470.054,47	9.473.000,00	9.850.024,00	10.219.397,00	10.592.185,00	9.473.000,00	10.219.397,00	10.592.185,00
IRRF s/rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	1.014.694,84	1.102.712,36	1.333.225,45	1.829.600,00	1.902.426,00	1.973.767,00	2.043.825,00	1.829.600,00	1.973.767,00	2.043.825,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00	31.703,89	69.424,51	190.507,44	244.000,00	253.711,00	263.226,00	272.570,00	244.000,00	263.226,00	272.570,00
Taxas										
1.1.3.0.0.0.0.00.00	682.824,43	597.962,07	629.223,40	850.000,00	883.830,00	916.974,00	949.527,00	850.000,00	916.974,00	949.527,00
Contribuição de Melhoria										
1.2.0.0.0.0.0.00.00										
1.2.1.0.0.0.0.00.00										
Contribuições Sociais										
1.2.1.0.04.0.0.00.00										
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)										
1.2.1.0.06.0.0.00.00										
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica										
1.2.1.0.99.0.0.00.00										
Outras Contribuições Sociais										
1.2.1.8.0.0.0.00.00										
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios										
1.2.2.0.0.0.0.00.00										
Contribuições Econômicas										
1.2.4.0.0.0.0.00.00	682.824,43	597.962,07	629.223,40	850.000,00	883.830,00	916.974,00	949.527,00	850.000,00	916.974,00	949.527,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
1.3.0.0.0.0.0.00.00	778.504,85	482.792,77	997.572,87	81.900,21	85.962,00	89.194,75	92.395,17	81.900,21	85.962,00	89.194,75
Receta Patrimonial										
1.3.1.0.0.0.0.00.00										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
1.3.2.0.0.0.0.00.00	610.260,85	464.162,19	587.501,87	69.400,21	72.964,00	76.709,75	78.391,17	69.400,21	72.964,00	76.709,75
Valores Mobiliários										
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	549.006,75	431.454,30	530.350,16	42.000,00	44.473,00	46.150,75	47.783,17	42.000,00	44.473,00	46.150,75
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal										
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	61.254,10	22.707,89	57.151,51	27.400,21	28.491,00	29.559,00	30.608,00	27.400,21	29.559,00	30.608,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal										
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00										
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS										
1.3.2.1.00.4.0.00.00										
Juros de Títulos de Renda										
1.3.2.1.00.5.0.00.00										
Juros de Títulos de Renda										
1.3.2.9.00.0.0.00.00										
Outros Valores Mobiliários										
1.3.3.0.0.0.0.00.00										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
1.3.6.0.0.0.0.00.00	160.000,00	2.840,58	400.000,00							
Cessão de Direitos										
1.3.9.0.0.0.0.00.00	9.244,00	5.790,00								
Demais Receitas Patrimoniais										
1.4.0.0.0.0.0.00.00										
Receta Agropecuária										
1.5.0.0.0.0.0.00.00										
Receta Industrial										
1.6.0.0.0.0.0.00.00	84.910,37	135.132,16	154.884,03	155.000,00	161.170,00	167.214,00	173.150,00	155.000,00	167.214,00	173.150,00
Receta de Serviços										
1.6.4.0.01.1.0.00.00 +										
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico										
1.6.4.0.03.1.0.00.00	84.910,37	135.132,16	154.884,03	155.000,00	161.170,00	167.214,00	173.150,00	155.000,00	167.214,00	173.150,00
Demais Serviços										
1.7.0.0.0.0.0.00.00	45.387.994,87	47.089.494,35	50.316.925,68	55.042.000,00	57.275.289,00	59.427.265,00	61.536.932,00	55.042.000,00	59.427.265,00	61.536.932,00
Transferências Correntes										
1.7.1.0.0.0.0.00.00	20.533.528,74	20.585.408,98	21.655.433,95	24.049.000,00	25.006.152,00	25.943.884,00	26.864.892,00	24.049.000,00	25.943.884,00	26.864.892,00
Transferências de União e de suas Entidades										
1.7.1.8.01.2.0.00.00	14.562.700,87	13.837.987,92	14.826.716,85	17.500.000,00	18.196.500,00	18.878.868,00	19.549.068,00	17.500.000,00	18.878.868,00	19.549.068,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal										
1.7.1.8.01.3.0.00.00	1.034.473,72	615.179,64	658.512,15	730.000,00	759.054,00	787.519,00	815.476,00	730.000,00	787.519,00	815.476,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro										
1.7.1.8.01.4.0.00.00										
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho										
1.7.1.8.01.5.0.00.00	34.342,26	44.151,58	16.727,80	5.000,00	5.199,00	5.394,00	5.586,00	5.000,00	5.394,00	5.586,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural										
1.7.1.8.02.0.0.00.00	125.084,38	162.371,81	247.453,92	131.000,00	136.214,00	141.322,00	146.339,00	131.000,00	141.322,00	146.339,00
Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais										
1.7.1.8.03.0.0.00.00	2.779.670,89	2.400.684,45	3.162.123,43	2.880.500,00	2.995.145,00	3.107.463,00	3.217.777,00	2.880.500,00	3.107.463,00	3.217.777,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo										
1.7.1.8.04.0.0.00.00	226.292,44	209.345,05	278.705,41	200.000,00	207.960,00	215.759,00	223.418,00	200.000,00	215.759,00	223.418,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS										
1.7.1.8.05.0.0.00.00	1.591.016,13	1.558.465,97	1.755.713,97	1.804.500,00	1.876.320,00	1.946.682,00	2.015.789,00	1.804.500,00	1.946.682,00	2.015.789,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE										
1.7.1.8.06.0.0.00.00	64.461,48	57.265,34	67.001,33	68.000,00	70.706,00	73.358,00	75.963,00	68.000,00	73.358,00	75.963,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96										
1.7.1.8.10.0.0.00.00	115.486,57	1.045.255,40								
Transferências de Convênios de União e de Suas Entidades										

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

CONTAS	PAGA					PAGA(Estim)			PROJETADO		PROJETADO
	2016	2017	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2020	2021	2022
CONSOLIDADAS ANUAIS											
DESPESAS CORRENTES	43.755.655,23	47.487.393,99	49.821.711,54	54.759.800,21	58.193.118,00	58.193.118,00	60.644.447,33	63.089.473,60	58.193.118,00	60.644.447,33	63.089.473,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.157.973,31	25.524.297,47	28.051.247,91	30.076.500,00	32.479.962,00	32.479.962,00	33.967.058,23	35.465.141,46	32.479.962,00	33.967.058,23	35.465.141,46
Pessoal - Executivo / Indiretas	22.168.635,45	24.483.117,45	26.923.838,30	28.757.500,00	31.053.057,00	31.053.057,00	32.486.645,23	33.932.174,46	31.053.057,00	32.486.645,23	33.932.174,46
Pessoal - Legislativo	989.337,86	1.041.180,02	1.127.409,61	1.319.000,00	1.426.905,00	1.426.905,00	1.480.413,00	1.532.967,00	1.426.905,00	1.480.413,00	1.532.967,00
Pessoal do RPPS											
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	295.474,82	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	287.259,00	298.031,00	308.611,00	287.259,00	298.031,00	308.611,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	295.474,82	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	287.259,00	298.031,00	308.611,00	287.259,00	298.031,00	308.611,00
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas											
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo											
Juros e Encargos da Dívida - RPPS											
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.302.207,10	21.763.311,36	21.665.381,30	24.407.036,40	25.425.897,00	25.425.897,00	26.379.358,10	27.315.721,14	25.425.897,00	26.379.358,10	27.315.721,14
Outras Despesas Correntes - Executivo	20.071.119,09	21.501.935,86	21.326.253,20	23.919.536,40	24.918.995,00	24.918.995,00	25.853.446,10	26.771.138,14	24.918.995,00	25.853.446,10	26.771.138,14
Outras Despesas Correntes - Legislativo	231.088,01	261.375,50	339.128,10	487.500,00	506.902,00	506.902,00	525.912,00	544.583,00	506.902,00	525.912,00	544.583,00
Outras Despesas Correntes - RPPS											
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS DE CAPITAL	9.187.826,22	7.942.562,58	10.441.579,28	35.333.312,00	31.717.749,13	31.717.749,13	6.145.640,42	6.071.145,07	31.717.749,13	6.145.640,42	6.071.145,07
INVESTIMENTOS	7.303.823,31	5.615.057,78	9.085.646,44	33.833.312,00	30.717.749,13	30.717.749,13	4.941.640,42	4.824.403,07	30.717.749,13	4.941.640,42	4.824.403,07
Investimentos - Executivo / Indiretas	7.292.514,31	5.613.125,78	9.078.380,46	33.783.312,00	30.667.749,13	30.667.749,13	4.889.620,42	4.770.328,28	30.667.749,13	4.889.620,42	4.770.328,28
Investimentos - Legislativo	11.309,00	1.932,00	7.265,98	50.000,00	50.000,00	50.000,00	52.020,00	54.074,79	50.000,00	52.020,00	54.074,79
Investimentos - RPPS											
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
Concessão de Empréstimos e Financiamentos											
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas											
Outras Inversões Financeiras - Legislativo											
Outras Inversões Financeiras - RPPS											
Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.884.002,91	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	1.884.002,91	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00
Amortização da Dívida - Legislativo											
Amortização da Dívida - RPPS											
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS											
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS											
TOTAL DAS DESPESAS	52.943.481,45	55.429.956,57	60.263.290,82	90.093.112,21	90.410.867,13	90.410.867,13	67.310.287,75	69.701.366,57	90.410.867,13	67.310.287,75	69.701.366,57

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
 Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2018, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	64.411.953,15	68.771.500,21	71.556.034,00	74.239.396,75	76.874.877,17
II - DEDUÇÕES	7.297.048,86	7.816.500,00	8.127.597,00	8.432.382,00	8.731.731,00
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	1.107.397,56	1.027.000,00	1.067.875,00	1.107.921,00	1.147.252,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	6.189.651,30	6.789.500,00	7.059.722,00	7.324.461,00	7.584.479,00
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	57.114.904,29	60.955.000,21	63.428.437,00	65.807.014,75	68.143.146,17

Município de : ROLANTE
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022

	2020	2021	2022
PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	34.251.355,98	35.535.787,97	36.797.298,93
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	32.538.788,18	33.758.998,57	34.957.433,99
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	30.826.220,38	31.982.209,17	33.117.569,04
PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.805.706,22	3.948.420,89	4.088.588,77
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	3.615.420,91	3.750.999,84	3.884.159,33
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	3.425.135,60	3.553.578,80	3.679.729,89

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
 - I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.284.832,99	6.643.121,59	6.161.916,08	6.696.623,55	6.500.553,74	6.453.031,12
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	7.284.832,99	6.643.121,59	6.161.916,08	6.696.623,55	6.500.553,74	6.453.031,12
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	698.648,36	2.796.346,73	5.825.917,73	3.106.970,94	3.909.745,13	4.280.877,93
Disponibilidade da Caixa Bruta	6.373.346,30	6.693.782,17	6.747.968,03	6.605.032,17	6.682.260,79	6.678.420,33
(-) Restos a Pagar Processados	5.685.994,44	3.897.435,44	922.050,30	3.501.826,73	2.773.770,82	2.399.215,95
Demais Haveres Financeiros	11.296,50	-	-	3.765,50	1.255,17	1.673,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	6.586.184,63	3.846.774,86	335.998,35	3.589.652,61	2.590.808,61	2.172.153,19

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	Valores em R\$					
	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	13.131,20	-	4.873.000,00	4.873.000,00	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de: ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	52.792.238,95	58.272.301,85	61.982.000,21	64.496.312,00	66.914.935,75	69.290.398,17
(-) Aplicações Financeiras em Geral	454.162,19	587.501,67	69.400,21	72.964,00	75.709,75	78.391,17
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	52.338.076,76	57.684.800,18	61.912.600,00	64.423.348,00	66.839.226,00	69.212.007,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	9.744.331,99	4.380.326,88	28.111.112,00	25.914.555,13	395.352,00	410.968,40
(-) Operações de Crédito	13.131,20	-	4.873.000,00	4.873.000,00	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	9.731.200,79	4.380.326,88	23.238.112,00	21.041.555,13	395.352,00	410.968,40
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	62.069.277,55	62.015.127,06	85.150.712,00	85.464.903,13	67.234.578,00	69.622.975,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Pagamento	Pagamento	Pago Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	47.487.393,99	49.821.711,54	54.759.800,21	58.193.118,00	60.644.447,33	63.089.473,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	47.287.608,83	49.716.629,21	54.483.536,40	57.905.859,00	60.346.416,33	62.780.862,60
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	7.942.562,58	10.441.579,28	35.333.312,00	31.717.749,13	6.145.640,42	6.071.145,07
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	5.615.057,78	9.085.646,44	33.833.312,00	30.717.749,13	4.941.640,42	4.824.403,07
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	52.902.666,61	58.802.275,65	88.316.848,40	88.623.608,13	65.288.056,75	67.605.265,67

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	9.166.610,94	3.212.851,41	3.166.136,40	3.158.705,00	1.946.521,25	2.017.709,73
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0	0	0	0	0	0

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	9.166.610,94	3.212.851,41	3.166.136,40	3.158.705,00	1.946.521,25	2.017.709,73
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / (B / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / RCL) x 100
Receita Total	90.410.867,13	86.950.247,29	142,54%	67.310.287,75	62.394.100,58	102,28%	69.701.366,57	62.395.500,29	102,29%
Receitas Primárias (I)	85.464.903,13	82.193.597,93	134,74%	67.234.578,00	62.323.920,49	102,17%	69.622.975,40	62.325.325,83	102,17%
Despesa Total	89.910.867,13	86.469.385,58	141,75%	66.790.087,75	61.911.894,78	101,49%	69.160.618,67	61.911.431,80	101,49%
Despesas Primárias (II)	88.623.608,13	85.231.398,47	139,72%	65.288.056,75	60.519.568,64	99,21%	67.605.265,67	60.519.105,74	99,21%
Resultado Primário (I - II)	- 3.158.705,00	- 3.037.800,54	- 4,98%	1.946.521,25	1.804.351,86	2,96%	2.017.709,73	1.806.220,08	2,96%
Resultado Nominal	- 3.158.705,00	- 3.037.800,54	- 4,98%	1.946.521,25	1.804.351,86	2,96%	2.017.709,73	1.806.220,08	2,96%
Divida Pública Consolidada	6.696.623,55	6.440.299,63	10,56%	6.500.559,74	6.025.768,39	9,88%	6.453.031,12	5.776.645,79	9,47%
Divida Consolidada Líquida	3.589.652,61	3.452.252,95	5,66%	2.590.808,61	2.401.581,96	3,94%	2.172.159,19	1.944.475,29	3,19%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde a dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	57.909.315,00		101,39%	62.602.628,73		109,61%	4.693.313,73	8,10%
Receita Primárias (I)	57.461.200,00		100,61%	61.855.325,06		108,30%	4.394.125,06	7,65%
Despesa Total	57.909.315,00		101,39%	60.263.290,82		105,51%	2.353.975,82	4,06%
Despesa Primárias (II)	56.202.715,00		98,40%	58.802.275,65		102,95%	2.599.560,65	4,63%
Resultado Primário (I-II)	1.258.485,00		2,20%	3.053.049,41		5,35%	1.794.564,41	142,60%
Resultado Nominal	833.351,57		1,46%	- 2.890.308,65		-5,06%	3.723.660,22	-446,83%
Dívida Pública Consolidada	5.772.440,97		10,11%	6.643.121,59		11,63%	870.680,62	15,08%
Dívida Consolidada Líquida	4.586.643,92		8,03%	3.846.774,86		6,74%	739.869,06	-16,13%

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							Variação %			
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %		2021	Variação %	2022
Receita Total	52.665.000,00	57.909.315,00	9,96%	84.600.000,00	46,09%	90.410.867,13	6,87%	67.310.287,75	-25,55%	69.701.366,57	3,55%
Receitas Primárias (I)	52.410.500,00	57.461.200,00	9,64%	84.530.599,79	47,11%	85.464.903,13	1,11%	67.234.578,00	-21,33%	69.622.975,40	3,55%
Despesa Total	52.665.000,00	57.909.315,00	9,96%	84.100.000,00	45,23%	89.910.867,13	6,91%	66.790.087,75	-25,72%	69.160.618,67	3,55%
Despesas Primárias (II)	50.505.000,00	56.202.715,00	11,28%	82.823.736,19	47,37%	88.623.608,13	7,00%	65.288.056,75	-26,33%	67.605.265,67	3,66%
Resultado Primário (I - II)	1.905.500,00	1.258.485,00	-33,96%	1.706.863,60	35,63%	3.158.705,00	-285,06%	1.946.521,25	-161,62%	2.017.709,73	3,66%
Resultado Nominal	1.715.458,76	833.351,57	-51,42%	2.177.520,34	161,30%	3.158.705,00	-245,06%	1.946.521,25	-161,62%	2.017.709,73	-0,73%
Divida Pública Consolidada	7.284.832,99	5.772.440,97	-20,76%	6.161.916,08	6,75%	6.696.623,55	8,68%	6.500.553,74	-2,93%	6.453.031,12	-16,16%
Divida Consolidada Líquida	6.586.184,63	4.586.643,92	-30,36%	335.998,35	-92,67%	3.589.652,61	968,35%	2.590.808,61	-27,83%	2.172.153,19	-16,16%

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							Variação %			
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %		2021	Variação %	2022
Receita Total	56.858.302,11	60.266.224,12	5,99%	84.600.000,00	40,38%	86.950.247,29	2,78%	62.394.100,58	-28,24%	62.395.500,29	0,00%
Receitas Primárias (I)	56.583.538,26	59.799.870,84	5,68%	84.530.599,79	41,36%	82.193.597,93	-2,76%	62.323.920,49	-24,17%	62.325.325,83	0,00%
Despesa Total	56.858.302,11	60.266.224,12	5,99%	84.100.000,00	39,55%	86.469.385,58	2,82%	61.911.894,78	-28,40%	61.911.431,80	0,00%
Despesas Primárias (II)	54.526.318,20	58.490.165,50	7,27%	82.823.736,19	41,60%	85.231.398,47	2,91%	60.519.568,64	-28,99%	60.519.105,74	0,10%
Resultado Primário (I - II)	2.057.220,06	1.309.705,34	-36,34%	1.706.863,60	30,32%	3.037.800,54	-277,98%	1.804.351,86	-159,40%	1.806.220,08	0,10%
Resultado Nominal	1.852.047,33	867.268,98	-53,17%	2.177.520,34	151,08%	3.037.800,54	-239,51%	1.804.351,86	-159,40%	1.806.220,08	0,10%
Divida Pública Consolidada	7.864.867,27	6.007.379,32	-23,62%	6.161.916,08	2,57%	6.440.299,63	4,52%	6.025.768,39	-6,44%	5.776.645,79	-4,13%
Divida Consolidada Líquida	7.110.591,01	4.773.320,33	-32,87%	335.998,35	-92,96%	3.452.252,95	927,46%	2.401.581,96	-30,43%	1.944.475,29	-19,03%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2011 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	88.515.430,49	95,60%	83.709.277,00	94,57%	25.156.959,00	30,05%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	4.071.040,98	4,40%	4.806.153,49	5,43%	58.552.318,00	69,95%
TOTAL	92.586.471,47	100,00%	88.515.430,49	100,00%	83.709.277,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	88.515.430,49	95,60%	83.709.277,00	94,57%	25.156.959,00	30,05%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.071.040,98	4,40%	4.806.153,49	5,43%	58.552.318,00	69,95%
TOTAL	92.586.471,47	100,00%	88.515.430,49	100,00%	83.709.277,00	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	43.660,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.802,00	345.006,00	607.950,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	159.802,00	345.006,00	607.950,00
Alienação de Bens Móveis	-	106.050,00	19.793,00
Alienação de Bens Imóveis	159.802,00	238.956,00	588.157,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	786,59	1.660,00	2.622,00
TOTAL	160.588,59	346.666,00	654.232,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	102.895,75	205.591,00	638.799,00
Investimentos	102.895,75	205.591,00	638.799,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	102.895,75	205.591,00	638.799,00
SALDO FINANCEIRO			
	214.200,84	156.508,00	15.433,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	93.500,00	97.006,25	100.449,97	Vide Obsevação abaixo
Taxa de Limpeza Pública	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	41.592,00	43.151,70	44.683,59	
Taxa de Incêndio	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	11.000,00	11.412,50	11.817,64	
Multas e Juros Div.Ativa	Anistia	Refis/Município	76.000,00	78.850,00	81.649,18	
TOTAL			222.092,00	230.420,45	238.600,38	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,75%

Inflação para 2022: 3,55%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequar-se-ão às receitas do Município.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	35.000,00
Contrapartidas de Projetos	415.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	415.000,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	20.000,00
	-		
SUBTOTAL	470.000,00	SUBTOTAL	470.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres da Natureza	30.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS DO ENSINO

	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.532.654,00	10.927.627,00	11.315.557,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.454.448,00	2.546.490,00	2.636.890,00
IPTU	2.110.275,00	2.189.411,00	2.267.135,00
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	344.173,00	357.079,00	369.755,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	433.077,00	449.317,00	465.268,00
ITBI	433.077,00	449.317,00	465.268,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.626.645,00	6.875.143,00	7.119.210,00
ISS	6.550.740,00	6.796.393,00	7.037.665,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.905,00	78.750,00	81.545,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.018.484,00	1.056.677,00	1.094.189,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.890.489,00	36.198.884,00	37.483.946,00
2.1- Cota-Parte FPM	19.714.608,00	20.453.906,00	21.180.020,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.196.500,00	18.878.868,00	19.549.068,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	759.054,00	787.519,00	815.476,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	759.054,00	787.519,00	815.476,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.789.540,00	13.269.148,00	13.740.203,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C.nº87/1996	70.706,00	73.358,00	75.963,00
2.4- Cota-Parte IPI-Expoitação	168.448,00	174.765,00	180.969,00
2.5- Cota-Parte ITR	5.199,00	5.394,00	5.586,00
2.6- Cota-Parte IPVA	2.141.988,00	2.222.313,00	2.301.205,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.423.143,00	47.126.511,00	48.799.503,00

PREVISÃO

	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.040,00	1.079,00	1.117,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.667.742,40	1.954.777,00	2.024.170,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.173.414,00	1.217.417,00	1.260.635,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.491.728,40	734.660,00	760.740,00
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	2.600,00	2.700,00	2.795,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		Projeção 2022
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	206.921,00	214.681,00
	3.875.703,40	2.170.537,00
		2.247.589,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	LDO 2020	Projeção 2021
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	6.674.476,20	6.924.769,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	3.639.300,00	3.775.773,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	2.557.908,00	2.653.829,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	14.141,20	14.671,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	33.689,60	34.953,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	1.039,80	1.078,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	428.397,60	444.462,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.029.557,00	16.630.666,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	16.012.920,00	16.613.405,00
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.637,00	17.261,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.338.443,80	9.688.635,80
		10.032.582,20
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	LDO 2020	Projeção 2021
13.1- Com Educação Infantil	14.911.285,00	15.470.139,94
13.2- Com Ensino Fundamental	6.650.630,00	6.615.284,65
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	8.260.655,00	8.854.855,29
14.1- Com Educação Infantil	1.118.272,00	1.160.526,06
14.2- Com Ensino Fundamental	677.491,00	702.930,60
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	440.781,00	457.595,46
	16.029.557,00	16.630.666,00
		17.874,00
		17.203.181,00
		17.221.055,00
		16.018.873,36
		6.543.244,61
		9.475.628,75
		1.202.181,64
		727.932,20
		474.249,44
		17.221.055,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C)

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2021	Projeção 2022
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	16.029.557,00	16.630.666,00	16.630.666,00	17.221.055,00
	VALOR			
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)				16.029.557,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %				93,02
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %				6,98
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%				0,00
	PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2021	Projeção 2022
19- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.266.884,00	10.466.777,45	10.466.777,45	10.809.020,17
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.328.121,00	7.318.215,25	7.318.215,25	7.271.176,81
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.938.763,00	3.148.562,20	3.148.562,20	3.537.843,36
20- ENSINO FUNDAMENTAL	10.893.279,00	11.393.455,09	11.393.455,09	12.120.407,83
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.701.436,00	9.312.450,75	9.312.450,75	9.949.878,19
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	2.191.843,00	2.081.004,34	2.081.004,34	2.170.529,64
21- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
24- OUTRAS	99.824,00	103.571,00	103.571,00	107.248,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	21.259.987,00	21.963.803,54	21.963.803,54	23.036.676,00
	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2021	Projeção 2022
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.338.443,80	9.688.635,80	9.688.635,80	10.032.582,20
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	16.637,00	17.261,00	17.261,00	17.874,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	9.355.080,80	9.705.896,80	9.705.896,80	10.050.456,20
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	11.805.082,20	12.154.335,74	12.154.335,74	12.878.971,80

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,99	25,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	976.372,00	1.012.986,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	976.372,00	1.012.986,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	22.236.359,00	22.976.789,54
		Projeção 2022
		26,39

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


 REGINALDO ZIMMER
 PREFEITO MUNICIPAL


 EDUARDO EGON HUFF
 CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.680.909,00	9.006.454,50	9.326.170,91
DESPESAS DE CAPITAL	147.239,11	94.574,90	98.165,37
Investimentos	147.239,11	94.574,90	98.165,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96
PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-3.914.001,11	-4.002.431,75	-4.144.515,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-3.914.001,11	-4.002.431,75	-4.144.515,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.914.225,00	8.211.186,40	8.502.898,79
PERCENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	18,03%	18,03%	18,03%
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Administração Geral	1.099.307,00	1.140.575,00	1.181.126,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.239,00	6.473,00	6.703,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.145.771,00	4.301.246,40	4.453.941,50
Atenção Básica	5.932.654,11	6.096.902,35	6.313.495,52
Ensino Fundamental	250.072,00	259.450,00	268.660,00
Normatização e Fiscalização	5.200,00	5.395,00	5.585,00
Vigilância Epidemiológica	203.333,00	210.960,00	218.446,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Vigilância Sanitária	185.650,00	192.616,40	199.456,50
TOTAL	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96



REGIS LUIZ ZAMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA**Objetivo:** Visa a construção de um prédio próprio e a aquisição de equipamentos necessários, bem como a manutenção da Câmara de Vereadores para o regular funcionamento.**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			1.983.807,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.933.807,00
		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.983.807,00
		Total:	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.001 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO	IMOVEL E PREDIO CONSTRUIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		20.000,00
1.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	CAMARA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		1.933.807,00

Programa: 10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Objetivo:** Prestar atendimento a criança e ao adolescente dentro do que condiz o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**Público alvo:** PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	214.218,00
		DESPESAS CORRENTES	209.698,00
		DESPESAS DE CAPITAL	4.520,00
		Total:	214.218,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	207.978,00
2.114 - APOIO À ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	2.080,00
2.115 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000	4.160,00

Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL**Objetivo:** Dar condições a administração pública para desenvolver seus projetos modernizando os sistemas de informação e recursos humanos**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	769.483,00
		DESPESAS CORRENTES	194.443,00
		DESPESAS DE CAPITAL	575.040,00
		Total:	769.483,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		262.040,00
1.004 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS	CONTRAPARTIDA APLICADA (UN)	Município de Rolante	0,00		208.000,00
1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante	0,00		105.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.141 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	1,000		194.443,00

Programa: 25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Regularizar grande parte dos imóveis e loteamentos existentes no município para que assim a prefeitura possa ter um maior controle sobre o crescimento urbano e uma maior exatidão na cobrança dos impostos

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		5.199,00
			DESPESAS CORRENTES		5.199,00
			Total:		5.199,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020		R\$
			Meta		
1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR	RECADASTRAMENTO EFETUADO (UN)	Município de Rolante	0,00		5.199,00

Programa: 29 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES**Objetivo:** Dar condições de trabalho a defesa civil municipal para que a mesma possa prestar o seu trabalho de auxílio as vítimas de desastres naturais**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais Esfera/Cat.Econômica	547.870,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	547.870,00
		DESPESAS CORRENTES	547.870,00
		Total:	547.870,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.003 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	DEFESA CIVIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	1,000		542.670,00
2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		5.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 30 - EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Visa dar suporte para a realização dos eventos oficiais do município proporcionando a confraternização e atraindo turistas para a cidade

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	497.239,00
	<i>Fiscal/Seguridade</i>		497.239,00
	DESPESAS CORRENTES		497.239,00
	Total:		497.239,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.004 - ROLANTCHÊ	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	215.239,00
2.005 - ANIVERSÁRIO DE ROLANTE E KUCHENFEST	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	215.239,00
2.006 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS CAMINHO DAS PIPAS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	4,000	3.120,00
2.008 - TRILHA DA CUCA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	4.160,00
2.009 - TRILHA DO TATU E MOTOCROSS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	9.567,00
2.010 - MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS, RUA COBERTA E MIRANTES	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	6,000	3.120,00
2.078 - NATAL DAS ETNIAS - SEXTAS DE NATAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	25.994,00
2.135 - FEIRAS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E FESTIVAIS TURISTICOS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	10,000	10.400,00
2.136 - CICLOTURISMO-CASCATAS E MONTANHAS E ROMARIA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	2,000	10.400,00

Programa: 40 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Objetivo: Melhorar e qualificar as condições de vida da população idosa

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				8.319,00
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	8.319,00
			DESPESAS CORRENTES	8.319,00
			Total:	8.319,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.014 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTAS AO IDOSO		Município de Rolante	310,000		8.319,00
		PROGRAMA MANTIDO (PES)			

Programa: 41 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Objetivo: Atender pessoas portadoras de deficiência

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
			5.719,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	5.719,00
		DESPESAS CORRENTES	5.719,00
		Total:	5.719,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.120 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PORTADORES DEFICIENTES ATENDIDOS (PES)	Município de Rolante	55.000		5.719,00

Programa: 42 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Objetivo:** Promover ações socio-educativas a crianças e ao adolescente**Público alvo:** PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				232.917,00
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	232.917,00
			DESPESAS CORRENTES	232.917,00
			Total:	232.917,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.015 - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROGRAMA MANTIDO (PES)	Município de Rolante	4,000		6.760,00
2.016 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PROTEÇÃO ESPECIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS (PES)	Município de Rolante	0,00		226.157,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Prestar atendimento psicossocial às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	315.706,00
			DESPESAS CORRENTES	294.127,00
			DESPESAS DE CAPITAL	21.579,00
			Total:	315.706,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.018 - MANUTENÇÃO DO CRAS	CRAS MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		21.317,00
2.019 - MANUTENÇÃO DO IGD/PSB	PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	500,000		36.873,00
2.020 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (CRAS)	PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	0,00		51.951,00
2.021 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB	PESSOAS BENEFICIADAS (FAM)	Município de Rolante	200,000		16.117,00
2.077 - PROJETO CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		50.950,00
2.117 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OASF (FEAS)	PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	180,000		26.476,00
2.119 - AÇÕES COMPLEMENTARES - IGD/SUAS	PROGRAMA EXECUTADO (FAM)	Município de Rolante	500,000		11.958,00
2.138 - PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	PROGRAMA MANTIDO (PES)	Município de Rolante	30,000		8.318,00
2.139 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	PROGRAMA EXECUTADO (PES)	Município de Rolante	0,00		91.746,00

Programa: 61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)**Objetivo:** Acompanhar a população para verificar as condições de saúde, prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação, comportamento de risco etc.**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
		Totais	648.433,00
		Esfera/Cat.Econômica	648.433,00
		Fiscal/Seguridade	648.433,00
		DESPESAS CORRENTES	
		Total:	648.433,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2020	R\$
2.022 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		648.433,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Objetivo: Desenvolver ações de saúde visando melhorar a qualidade de vida da população, respeitando suas singularidades, atendimento da população através da Estratégia de saúde da família (ESF)

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
<i>Fiscal/Seguridade</i>			
			2.761.029,00
		DESPESAS CORRENTES	2.759.029,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	2.761.029,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.145 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	30.155,00
2.164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		Município de Rolante	1,000	250.072,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	2.480.802,00

Programa: 66 - SAÚDE DO ESCOLAR**Objetivo:** Atender através de agentes visitantes, crianças residentes no município, ministrando orientação para pais sobre o cuidado com crianças em idade pré-escolar e escolar**Público alvo:** ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.239,00
		DESPESAS CORRENTES	6.239,00
		Total:	6.239,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.028 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000		6.239,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: oferecer aos usuários infra-estrutura adequada que atendam as suas necessidades por serviços especializados no município ou nos municípios de referência; oferecer serviço de resposta imediata para os casos de urgência e emergência; reduzir a morbimortalidade na população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat. Econômica	
			5.721.842,11
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
		DESPESAS CORRENTES	5.606.603,00
		DESPESAS DE CAPITAL	115.239,11
		Total:	5.721.842,11

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES	VEICULOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		10.000,00
1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	POSTOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS (PR)	Município de Rolante	0,00		104.239,11

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.030 - MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	PLANTÃO MÉDICO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000		3.236.429,00
2.031 - TRANSLADO DE PACIENTES	TRANSLADO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000		657.758,00
2.032 - EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	EXAMES E SERVIÇOS REALIZADOS (EX)	Município de Rolante	0,00		63.428,00
2.034 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICAS E POSTOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		988.504,00
2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		313.394,00
2.121 - MANUTENÇÃO DO Progr. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		348.090,00

Programa: 68 - SAÚDE MENTAL**Objetivo:** Evitar interações sucessivas e a fatalidade do processo de cronificação das doenças mentais; oferecer um espaço terapêutico para portadores de distúrbios psicológicos**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	592.496,00
		DESPESAS CORRENTES	590.496,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	592.496,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020 R\$
2.161 - OFICINA TERAPÊUTICA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	18.716,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	573.780,00

Programa: 69 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: Manter em estoque medicamentos da farmácia básica; encaminhar processo para a concessão de medicamentos especiais ao Estado; atender eventuais mandatos judiciais por demanda de medicamentos

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		253.418,00
			DESPESAS CORRENTES		253.418,00
			Total:		253.418,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.039 - FARMÁCIA BÁSICA	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		253.418,00

Programa: 70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
					185.650,00
					182.650,00
					3.000,00
					185.650,00

Fiscal/Seguridade

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL

Total:**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		185.650,00

Programa: 71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Objetivo: Manter o Projeto Rolante de Bem com a Vida; realizar campanhas de vacinação; realizar programas educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis; realizar campanhas de educação e esclarecimento à população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			203.333,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
		DESPESAS CORRENTES	201.333,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	203.333,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		2.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		201.333,00

Programa: 74 - SAÚDE BUCAL

Objetivo: Desenvolver programas de educação e prevenção na assistência à saúde bucal; Adquirir medicamentos e materiais ambulatoriais para tratamentos; adquirir equipamentos e móveis para consultórios dentários

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			351.279,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	343.279,00
		DESPESAS CORRENTES	8.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	351.279,00
		Total:	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		346.279,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 77 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivo: Apoio e Defesa do Consumidor

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
			Fiscal/Seguridade		5.000,00
			DESPESAS CORRENTES		5.000,00
			Total:		5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.000,00

Programa: 80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**Objetivo:** Garantir as crianças de 0 a 6 anos acesso a escola de Educação Infantil com qualidade.**Público alvo:** ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		11.413.261,00
		DESPESAS CORRENTES		11.218.761,00
		DESPESAS DE CAPITAL		194.500,00
		Total:		11.413.261,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.018 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES	ESCOLAS EQUIPADAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	Município de Rolante	0,00	184.500,00	
1.048 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉ-ESCOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.054 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	4.839.274,00	
2.055 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	9,000	546.934,00	
2.112 - MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	4.856.181,00	
2.144 - APOIO À ESCOLAS FILANTRÓPICAS/CONFSSIONAIS	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	2,000	481.427,00	
2.163 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	9,000	494.945,00	

Programa: 82 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar ao educando um ambiente adequado as suas necessidades visando a elevação da qualidade do ensino de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didáticos-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas a promoção da equidade de oportunidades educacionais como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania.

Público alvo: ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				12.699.191,40
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		
				10.508.213,00
				2.190.978,40
				12.699.191,40

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS AMPLIADAS E REFORMADAS (UN)	Município de Rolante	5,000		114.500,00
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		26.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UN)	Município de Rolante	0,00		1.949.426,08
1.093 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante	2,000		96.052,32
1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.044 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		86.304,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	11,000		6.826.934,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		1.376.055,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		609.351,00
2.062 - TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE REALIZADO (UN C)	Município de Rolante	0,00		1.601.770,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.063 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROGRAMA EXECUTADO (UN)	Município de Rolante	4.000		7.799,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 87 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES

Objetivo: Melhorar o processo ensino-aprendizagem

Público alvo: ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfere/Cat.Econômica	
					40.555,00
				Fiscal/Seguridade	40.555,00
				DESPESAS CORRENTES	40.555,00
				Total:	40.555,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.060 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		10.400,00
2.061 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PRE-ESCOLA	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		10.400,00
2.064 - QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		19.755,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer merenda escolar para alunos do ensino fundamental

Público alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfere/Cat.Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		428.839,00
			DESPESAS CORRENTES		426.839,00
			DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
			Total:		428.839,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.022 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	11,000		2.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.066 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		411.761,00
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		15.078,00

Programa: 90 - ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Auxiliar os alunos do ensino superior no que se refere a transporte para deslocamento a outros municípios para que possam dar continuidade ao seus estudos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	51.990,00
		DESPESAS CORRENTES	51.990,00
		Total:	51.990,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.143 - APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	1,000		51.990,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS

Objetivo: Desenvolver os setores econômicos do Município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	73.443,00
		DESPESAS CORRENTES	68.443,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	73.443,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.091 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.011 - APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	0,00		20.796,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	1,000		25.995,00
2.053 - INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS	EMPRESAS BENEFICIADAS (UN)	Município de Rolante	0,00		21.652,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 92 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL

Objetivo: Fomentar programas, projetos ou ações relacionados com o desenvolvimento cultural relevantes para o município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					20.796,00
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		20.796,00
			DESPESAS CORRENTES		20.796,00
			Total:		20.796,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.070 - APOIO À CULTURA		Município de Rolante	0,00		20.796,00
		CONVENIOS REALIZADOS (UN)			

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Objetivo: Manter o funcionamento e qualificar o atendimento, incentivando e difundindo o hábito da leitura, bem como preservar divulgar e valorizar a história, a cultura e costumes da comunidade rolantense

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			138.759,98
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
		DESPESAS CORRENTES	89.944,00
		DESPESAS DE CAPITAL	48.815,98
		Total:	138.759,98

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		4.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/MUSEU MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		4.500,00
1.098 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (PR)	Município de Rolante	0,00		34.315,98

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.068 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		79.426,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000		16.518,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 101 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES

Objetivo: Apoiar eventos que valorizem a produção cultural local e regional e promovam o desenvolvimento

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				173.631,00
		Fiscal/Seguridade		173.631,00
		DESPESAS CORRENTES		173.631,00
		Total:		173.631,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.071 - FESTIVALE	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	61.037,00
2.072 - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS	FESTIVAL ESTUDANTIL REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	16.637,00
2.073 - SEMANA FARROUPILHA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	6.239,00
2.074 - EXPOSIÇÃO DE ORQUIDEAS E BONSAI	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	8.527,00
2.075 - GINCANA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	11.957,00
2.076 - FORUM CULTURAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	4.160,00
2.108 - CORAL MUNICIPAL	CORAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000	29.199,00
2.116 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	4.160,00
2.131 - FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	26.515,00
2.134 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	4,000	5.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Objetivo: Visa a pavimentação e a regular manutenção das vias urbanas melhorando as condições de trafegabilidade e de acessibilidade

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionais	Fiscal/Seguridade	
	9.163.116,21		9.163.116,21
	871.068,00	DESPESAS CORRENTES	871.068,00
	8.292.048,21	DESPESAS DE CAPITAL	8.292.048,21
		Total:	9.163.116,21

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIAS PAVIMENTADAS (UN)	Município de Rolante	0,00	7.930.766,09	
1.027 - REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	PERIMETRO REVITALIZADO (M2)	Município de Rolante	10.000,000	16.660,00	
1.028 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI	PARADAS DE ONIBUS E PONTOS DE TAXI CONST	Município de Rolante	0,00	10.000,00	
1.081 - INFRAESTRUTURA URBANA	OBRA EXECUTADA (UN)	Município de Rolante	0,00	338.782,12	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.079 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	VIAS URBANAS MANTIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00	866.908,00	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 112 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Objetivo: Manter o regular funcionamento dos serviços de limpeza publica no municipio

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionlização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			1.798.335,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.798.335,00
		DESPESAS CORRENTES	1.798.335,00
		Total:	1.798.335,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionlização	Meta	Período - 2020	R\$
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	LIMPEZA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		1.798.335,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Manter o regular funcionamento dos serviços de iluminação pública

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			1.100.713,00
	<i>Fiscal/Seguridade</i>		1.100.713,00
	DESPESAS CORRENTES		1.100.713,00
	Total:		1.100.713,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.081 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		1.100.713,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 115 - PARQUES E JARDINS

Objetivo: Dar suporte para a construção e a manutenção dos parques, jardins e canteiros, academias ao ar livre, objetivando o bem estar e qualidade de vida dos munícipes

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Esfera/Cat. Econômica		
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		303.441,00
			DESPESAS CORRENTES		296.241,00
			DESPESAS DE CAPITAL		7.200,00
			Total:		303.441,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.099 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	ACADEMIA IMPLANTADA (UN)	Município de Rolante	0,00	2.000,00	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.082 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	PARQUE MANTIDO (UN)	Município de Rolante	19,000	301.441,00	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat. Econômica	
			5.000,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	5.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	FAMILIA BENEFICIADA (FAM)	Município de Rolante	60,000	5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 119 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Implantar e manter as redes de esgoto no município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
	<i>Fiscal/Seguridade</i>		17.991.621,94
		DESPESAS CORRENTES	90.983,00
		DESPESAS DE CAPITAL	17.900.638,94
		Total:	17.991.621,94

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.030 - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	ESGOTOS CANALIZADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		20.000,00
1.031 - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	ESGOTOS TRATADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.750.196,04
1.078 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SISTEMA DE RESÍDUOS IMPLANTADO (UN)	Município de Rolante	0,00		60.000,00
1.096 - REDES DE AGUA	REDES DE AGUA (UN)	Município de Rolante	2,000		12.070.442,90

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.083 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO	REDES DE ESGOTO MANTIDAS (UN)	Município de Rolante	1,000		53.550,00
2.084 - MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E SAIBREIRAS	ATERRO E SAIBREIRAS MONITORADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		37.433,00

Programa: 120 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS**Objetivo:** PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.360,00
		DESPESAS CORRENTES	9.360,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	11.360,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.158 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00		5.160,00
2.159 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	0,00		1.040,00
2.160 - PROJETOS, AÇÕES OU SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO MANTIDO (SER)	Município de Rolante	0,00		5.160,00

Programa: 121 - PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO**Objetivo:** Tem como objetivo controlar o desmatamento, erosão e o assoreamento prevenindo prejuízos ecológicos, sociais e econômicos**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionais	Fiscal/Seguridade	
			17.676,00
			17.676,00
			17.676,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.086 - VIVEIRO DE MUDAS	MUDAS CULTIVADAS (UN)	Município de Rolante	1,000		17.676,00

Programa: 132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo: Visa dar suporte aos agricultores do município para que possam produzir e obter um melhor resultado em sua produção diminuindo a penosidade de trabalho

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	919.473,00
		DESPESAS CORRENTES	901.973,00
		DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00
		Total:	919.473,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		17.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.087 - ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A AGRICULTORES	AGRICULTORES ATENDIDOS (FAM)	Município de Rolante	1.780,000		901.973,00

Programa: 137 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Objetivo: Visa dar assistência aos produtores rurais e orienta-los para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		106.060,00
			DESPESAS CORRENTES		106.060,00
			Total:		106.060,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2020	R\$
2.088 - APOIO À EXTENSÃO RURAL		Município de Rolante	1.000		106.060,00
		CONVENIOS REALIZADOS (UN)			

Programa: 138 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA**Objetivo:** Visa a manutenção das instalações de prédios próprios municipais destinados a promover os produtos da agropecuária do município**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		27.356,00
			DESPESAS CORRENTES		22.356,00
			DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
			Total:		27.356,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.089 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SETOR AGRÍCOLA	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	2,000		27.356,00

Programa: 141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

Objetivo: Ampliar a rede de eletrificação na area rural do municipio proporcionando aos produtores uma melhor estrutura para obierem uma produção de maior qualidade

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionlização	Esfera/Cat.Econômica	
			1.000,00
		Fiscal/Seguridade	1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
		Total:	1.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.034 - REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL					
		Município de Rolante	0,00		1.000,00

REDES ELETRICAS CONSTRUIDAS (UN)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 150 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Organizar o turismo local, público e privado, em uma estratégia para a estruturação de ambientes e produtos, consolidando roteiros e Destinos, ampliando e mantendo os pontos Turísticos no município proporcionando ambientes bem estruturados, qualificados e organizados para receber os turistas promovendo o bem estar da população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			442.855,62
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	228.445,00
		DESPESAS CORRENTES	214.410,62
		DESPESAS DE CAPITAL	442.855,62
		Total:	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.090 - ACESSO À PONTOS TURISTICOS			3,000		10.000,00
1.101 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS			2,000		204.410,62
	OBRAS E INSTALAÇÕES DE ACESSOS EXECUTAT	Município de Rolante			
	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante			

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.090 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO			8,000		169.903,00
2.091 - DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO			1,000		37.745,00
2.132 - PROPAGAÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS E ARTESANAIS			60,000		15.597,00
2.162 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO			1,000		5.200,00
	PARQUE MANTIDO (UN)	Município de Rolante			
	DIVULGAÇÃO EFETUADA (UN)	Município de Rolante			
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante			
	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante			

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em: 01/01/2020 (C)

Programa: 170 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Visa o regular funcionamento do órgão rodoviário, do parque de maquinas, construção e da manutenção de estradas e pontes em geral

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.286.778,00
			DESPESAS CORRENTES	2.256.778,00
			DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
			Total:	2.286.778,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.038 - REPOSIÇÃO DA FROTA	VEICULOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.092 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DO ORGÃO RODOVIÁRIO	ESTRADAS MANTIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00		2.256.778,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 172 - PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

Objetivo: Visa a manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		488.800,58
			DESPESAS CORRENTES		46.791,00
			DESPESAS DE CAPITAL		442.009,58
			Total:		488.800,58

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.037 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS	OBRA EXECUTADA (UN)	Município de Rolante	0,00		442.009,58

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.049 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS MANTIDOS (U	Município de Rolante	0,00		46.791,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 180 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo: Dar condições a pratica e a realização de diversas modalidades esportivas no município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	556.704,29
		DESPESAS CORRENTES	267.935,00
		DESPESAS DE CAPITAL	288.769,29
		Total:	556.704,29

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.097 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (PR)	Município de Rolante	1,000		288.769,29

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.093 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00		238.704,00
2.094 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	GINASIO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	2,000		29.231,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Objetivo: Dar suporte para o regular pagamento das sentenças judiciais

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionaisização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			250.000,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	250.000,00
		DESPESAS CORRENTES	250.000,00
		Total:	250.000,00

Ação	Regionaisização	Meta	Período - 2020	R\$
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Município de Rolante	0,00		250.000,00
	SENTENÇAS PAGAS (UN)			

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Objetivo: Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e decorrente de débitos previdenciários incluindo-se os encargos decorrentes

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		1.287.259,00
			DESPESAS CORRENTES		287.259,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
			Total:		1.287.259,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
0.002 - PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	DÍVIDA PAGA (UN)	Município de Rolante	0,00		1.287.259,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Dar suporte para o regular pagamento de encargos especiais

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.209.217,00
				DESPESAS CORRENTES	1.207.217,00
				DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
				Total:	1.209.217,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS		Município de Rolante	0,00		1.209.217,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Objetivo: Manter o funcionamento regular do conselho municipal de saúde para que possa desenvolver as suas funções

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionais	Totais	
			5.200,00
			5.200,00
			5.200,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000	5.200,00

Programa: 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO**Objetivo:** Manter o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação para que possa desenvolver as suas funções**Público alvo:** ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
			Totais	Esfera/Cat. Econômica	
					3.120,00
				<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.120,00
				DESPESAS CORRENTES	3.120,00
				Total:	3.120,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		3.120,00

Programa: 1006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Visa a Gestão de Políticas de Desenvolvimento Urbano no Município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	15.390,00
		DESPESAS CORRENTES	15.390,00
		Total:	15.390,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.156 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		15.390,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 1008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gestão da Política de Meio Ambiente

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
			5.160,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.160,00
		DESPESAS CORRENTES	1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.160,00
		Total:	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2020	R\$
2.157 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		5.160,00

Programa: 1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os Órgãos da administração pública municipal, visando a melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.565.568,00
		DESPESAS CORRENTES	11.286.068,00
		DESPESAS DE CAPITAL	279.500,00
		Total:	11.565.568,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIP.,MÓVEIS E UTENSILIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	31.000,00
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	96.000,00
1.042 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC. DA FAZENDA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	15.000,00
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC. PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00
1.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC.EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	12.000,00
1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ASS.SOCIAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00
1.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC.MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00
1.089 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/SEC. DE HABIT. E PART. POPULAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.096 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	989.003,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.615.943,00
2.098 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	312.980,00
2.099 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	717.208,00
2.100 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	569.811,00
2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	636.657,00
2.102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.212.434,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	208.478,00
2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	531.379,00
2.106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	529.400,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO DPTO. GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	403.491,00
2.123 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CONSORCIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	2,00	29.210,00
2.124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	417.727,00
2.125 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	377.765,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	1,000	79.924,00
2.142 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS MOD	Município de Rolante	0,00	3.120,00
2.146 - ASSESSORIA JURÍDICA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	445.644,00
2.147 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	85.402,00
2.148 - DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	435.767,00
2.149 - DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E CONVENIOS	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	117.586,00
2.150 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	33.887,00
2.151 - CONTROLE INTERNO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	101.112,00
2.152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	197.652,00
2.153 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	113.675,00
2.154 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSP. E ENGENHARIA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	98.360,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PART. POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		8.446,00
2.166 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00		5.200,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00		10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.104 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00		1.089.307,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C), Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO	1.227.168,69	0,00	645.987,18	581.181,51	0,00	581.181,51
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	980.318,27	0,00	239.000,00	741.318,27	0,00	741.318,27
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIP.MOVEIS E UTENSILIOS PARA O GAB EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	127.867,60	0,00	31.000,00	96.867,60	0,00	96.867,60
21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
1.004 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS						
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	852.450,67	0,00	208.000,00	644.450,67	0,00	644.450,67
Unidade: 02.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA	42.262,25	0,00	42.815,98	-553,73	0,00	-553,73
100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/BIBLIOTECA MUNICI MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	17.000,00	0,00	4.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/MUSEU MUNICIPAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	21.000,00	0,00	4.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
1.098 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA						
Meta fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	34.315,98	-30.053,73	0,00	-30.053,73

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO	1.227.168,69	0,00	645.987,18	581.181,51	0,00	581.181,51
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO	204.588,17	0,00	364.171,20	-159.583,03	0,00	-159.583,03
110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS						
1.027 - REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO						
Meta física	19.000,00	0,00	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Meta financeira	68.196,06	0,00	16.500,00	51.696,06	0,00	51.696,06
115 - PARQUES E JARDINS						
1.099 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
150 - PROMOÇÃO DO TURISMO						
1.090 - ACESSO À PONTOS TURÍSTICOS						
Meta física	8,00	0,00	3,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
1.101 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAL PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)						
Meta física	8,00	0,00	2,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	85.245,07	0,00	335.671,20	-250.426,13	0,00	-250.426,13
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	2.360.815,40	0,00	443.500,00	1.917.315,40	0,00	1.917.315,40
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.168.192,87	0,00	413.500,00	1.754.692,87	0,00	1.754.692,87
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	314.112,67	0,00	96.000,00	218.112,67	0,00	218.112,67

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST.FINANCEIRA	2.360.815,40	0,00	443.500,00	1.917.315,40	0,00	1.917.315,40
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.168.192,87	0,00	413.500,00	1.754.692,87	0,00	1.754.692,87
21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
1.003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.278.675,99	0,00	212.500,00	1.066.175,99	0,00	1.066.175,99
1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	575.404,21	0,00	105.000,00	470.404,21	0,00	470.404,21
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA	110.000,00	0,00	15.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA F EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	110.000,00	0,00	15.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	82.622,53	0,00	15.000,00	67.622,53	0,00	67.622,53
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMEN EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E F RECADASTRAMENTO EFETUADO (UN)						
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	5.000,00	37.622,53	0,00	37.622,53

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	7.825.375,94	0,00	10.581.104,08	-2.755.728,14	0,00	-2.755.728,14
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.825.375,94	0,00	10.581.104,08	-2.755.728,14	0,00	-2.755.728,14
110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS						
1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	7.002.513,21	0,00	8.587.620,21	-1.585.107,00	0,00	-1.585.107,00
1.028 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
1.081 - INFRAESTRUTURA URBANA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	268.769,80	0,00	493.984,52	-225.214,72	0,00	-225.214,72
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE OBRAS E T EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	5.000,00	37.622,53	0,00	37.622,53
170 - ESTRADAS VICINAIS						
1.038 - REPOSIÇÃO DA FROTA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	127.867,60	0,00	5.000,00	122.867,60	0,00	122.867,60
172 - PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS						
1.037 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	340.980,27	0,00	1.479.499,35	-1.138.519,08	0,00	-1.138.519,08

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.610.220,22	0,00	3.177.642,69	-1.567.422,47	0,00	-1.567.422,47
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	51.147,04	0,00	12.000,00	39.147,04	0,00	39.147,04
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.EDI EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	51.147,04	0,00	12.000,00	39.147,04	0,00	39.147,04
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.195.960,52	0,00	2.534.123,40	-1.338.162,88	0,00	-1.338.162,88
82 - ENSINO FUNDAMENTAL						
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS						
Meta física	20,00	0,00	5,00	15,00	0,00	15,00
Meta financeira	468.847,87	0,00	114.500,00	354.347,87	0,00	354.347,87
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	106.556,33	0,00	26.000,00	80.556,33	0,00	80.556,33
1.021 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS						
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	577.933,80	0,00	2.292.571,08	-1.714.637,28	0,00	-1.714.637,28
1.093 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES						
Meta física	8,00	0,00	2,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	96.052,32	-74.741,06	0,00	-74.741,06
1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	5.000,00	16.311,26	0,00	16.311,26

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.610.220,22	0,00	3.177.642,69	-1.567.422,47	0,00	-1.567.422,47
Unidade: 05.03 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
1.022 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	44,00	0,00	11,00	33,00	0,00	33,00
Meta física						
Meta financeira	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	333.276,89	0,00	194.500,00	138.776,89	0,00	138.776,89
80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS						
1.018 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES						
ESCOLAS EQUIPADAS, REFORMADAS E AMPLIADAS (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	290.654,37	0,00	184.500,00	106.154,37	0,00	106.154,37
1.048 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉ-ESCOLAS						
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	42.622,52	0,00	10.000,00	32.622,52	0,00	32.622,52
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	21.311,26	0,00	435.019,29	-413.708,03	0,00	-413.708,03
180 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
1.097 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS						
PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (PR)	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta física						
Meta financeira	21.311,26	0,00	435.019,29	-413.708,03	0,00	-413.708,03
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	349.210,68	0,00	116.239,11	232.971,57	0,00	232.971,57
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						
Meta financeira	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	349.210,68	0,00	116.239,11	232.971,57	0,00	232.971,57
67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
Meta física	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	204.588,15	0,00	84.239,11	120.349,04	0,00	120.349,04
POSTOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS (PR)						
1.094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
VEICULOS ADQUIRIDOS (UN)						
70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS						
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	14.000,00	0,00	3.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS						
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
74 - SAÚDE BUCAL						
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	25.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.153.110,13	0,00	17.905.638,94	-16.752.528,81	0,00	-16.752.528,81
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.MEIO AMBIENT EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
119 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.030 - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	85.245,07	0,00	20.000,00	65.245,07	0,00	65.245,07
1.031 - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	853.112,67	0,00	5.750.196,04	-4.897.083,37	0,00	-4.897.083,37
1.078 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	190.490,14	0,00	60.000,00	130.490,14	0,00	130.490,14
1.096 - REDES DE AGUA		2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	12.070.442,90	-12.066.180,65	0,00	-12.066.180,65
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR						
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física						0,00
Meta financeira	72.458,30	0,00	17.500,00	54.958,30	0,00	54.958,30

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 9/11
 Data: 06/08/2019

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL						
1.034 - REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	1.000,00	3.262,25	0,00	3.262,25
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	84.311,26	0,00	256.000,00	-171.688,74	0,00	-171.688,74
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ASS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	41.311,26	0,00	246.000,00	-204.688,74	0,00	-204.688,74
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.089 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE HABIT. E P/ EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES						
1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS						
Meta física	240,00	0,00	60,00	180,00	0,00	180,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	241.000,00	-219.688,74	0,00	-219.688,74

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Página: 10/11

Data: 06/08/2019

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

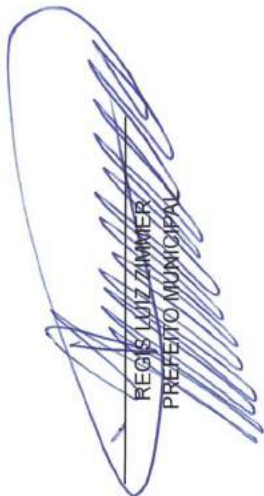
Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO	52.622,53	0,00	25.000,00	27.622,53	0,00	27.622,53
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	52.622,53	0,00	10.000,00	42.622,53	0,00	42.622,53
91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS						
1.087 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.091 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00	0,00	-15.000,00
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMEN EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00	-10.000,00
25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO EFETUADO (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00	0,00	-5.000,00
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
1.001 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.163.933,80	0,00	20.000,00	2.143.933,80	0,00	2.143.933,80

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
1.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	112.949,71	0,00	30.000,00	82.949,71	0,00	82.949,71
Total geral:	17.016.438,91	0,00	33.219.612,00	-16.203.173,09	0,00	-16.203.173,09


 REGIS LUIZ ZAMMER
 PREFEITO MUNICIPAL


 EDUARDO EGON HUFF
 CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	- IRRF sobre Rendimentc	00.01.0001 - Recurso Livre	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.807,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	- IRRF sobre Rendimentc	00.01.0001 - Recurso Livre	10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	212.138,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	- IRRF - Outros Rendimer	00.01.0001 - Recurso Livre	100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CUL	105.444,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	- IRRF - Outros Rendimer	00.01.0001 - Recurso Livre	1006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBAN	15.390,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	- IPTU - Principal - PRÓP	00.01.0001 - Recurso Livre	1008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	5.160,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	- IPTU - Multas e Juros - I	00.01.0001 - Recurso Livre	101 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES	173.631,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	- IPTU - Dívida Ativa - PR	00.01.0001 - Recurso Livre	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	1.167.849,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	- IPTU - Dívida Ativa - Mu	00.01.0001 - Recurso Livre	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GER/	9.150.827,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	- ITBI - Principal - PRÓPF	00.01.0001 - Recurso Livre	112 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.798.335,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	- ISS - Principal - PRÓPR	00.01.0001 - Recurso Livre	114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.363,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	- ISS - Multas e Juros - PI	00.01.0001 - Recurso Livre	115 - PARQUES E JARDINS	303.441,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	- ISS - Dívida Ativa - PRC	00.01.0001 - Recurso Livre	117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	- ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0001 - Recurso Livre	119 - SANEAMENTO BÁSICO	3.143.983,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	- Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	120 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	11.360,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	- Taxa de Expediente	00.01.0001 - Recurso Livre	121 - PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFORESTAMENTO	17.676,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	- Taxa de Incêndio	00.01.0001 - Recurso Livre	132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR	919.473,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	- Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	137 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	106.060,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	- Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	138 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	27.356,00
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	- Taxa de Expediente - Mi	00.01.0001 - Recurso Livre	141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	- Taxa de Incêndio - Multa	00.01.0001 - Recurso Livre	150 - PROMOÇÃO DO TURISMO	259.445,00
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	- Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	170 - ESTRADAS VICINAIS	2.246.226,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	- Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	172 - PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	131.791,00
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	- Taxa de Expediente - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO	272.935,00
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	- Taxa de Incêndio - Dívid	00.01.0001 - Recurso Livre	21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	479.443,00
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	- Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	25 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	- Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	29 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR I	547.870,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	- Taxa de Expediente - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	30 - EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	497.239,00
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	- Taxa de Incêndio - Recur	00.01.0001 - Recurso Livre	40 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	8.319,00
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	- Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	41 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	5.719,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	- Taxa de Licença Func.E	00.01.0001 - Recurso Livre	42 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT	232.917,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	- Taxa de Licença para E	00.01.0001 - Recurso Livre	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	82.270,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	- Taxa de Alinhamento e f	00.01.0001 - Recurso Livre	77 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	- Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	402.402,00
4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	- Taxa de Vistoria e Inspe	00.01.0001 - Recurso Livre	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	239.075,00
4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	- Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre	90 - ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	51.990,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	- Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre	901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇ	250.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	- Taxa de Licença Func.E	00.01.0001 - Recurso Livre	905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.259,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	- Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre	906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECI	1.209.217,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	- Taxa de Alinhamento e f	00.01.0001 - Recurso Livre	91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS	73.443,00
4.1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	- Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	92 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL	20.796,00
4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	- Taxa de Vistoria e Inspe	00.01.0001 - Recurso Livre	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	- Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	- Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	- Taxa de Licença Func.E	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	- Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	- Taxa de Alinhamento e f	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	- Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	- Taxa de Vistoria e Inspe	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	- Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	- Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	- Taxa de Licença Func.E	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	- Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	- Taxa de Alinhamento e f	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	- Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	- Taxa de Vistoria e Inspe	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	- Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	- Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	- Contribuição de Melhoria	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	- Contribuição de Melhoria	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	- Contribuição de Melhoria	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	- Contribuição de Melhoria	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	- Aluguéis e Arrendament	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	- Remuneração de Outros	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	- Cessão do Direito de O	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	- Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	- Serviços Recreativos e	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	- Serviços de Máquinas	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	- Serviços Meio Ambiente	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	- Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	- Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	- Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	- Inscrição em Concursos	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	- Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	- Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	- Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	- Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	- Cota-parte da Compens	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	- Transferência Financeirr	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	- Cota-Parte do ICMS - Pi	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	- Cota-Parte do IPVA - Pr	00.01.0001 - Recurso Livre		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	- Cota-Parte do IPI - Muri	00.01.0001 - Recurso Livre		
			Subtotal:	28.172.848,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Leç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 - Multas Previstas em Leç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 - Multas Previstas em Leç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 - Multas Previstas em Leç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 - Confissão de Dívida - Pi	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.2.99.1.2.07.00.00 - Confissão de Dívida - M	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.2.99.1.3.07.00.00 - Confissão de Dívida - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.2.99.1.4.07.00.00 - Confissão de Dívida - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.01.00.00 - Multa de Trânsito	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.02.00.00 - Outras Indenizações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.398,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.01.00.00 - Restituição Pelo Uso de	00.01.0001 - Recurso Livre	11.438,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.02.00.00 - Restituição Pelo Pagam	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.03.00.00 - Restituição Pelo Uso de	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.8.02.9.3.07.00.00 - Restituição - Confissão	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.2.8.02.9.4.07.00.00 - Restituição - Confissão	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.04.00.00 - Receitas Decorrentes de	00.01.0001 - Recurso Livre	44.711,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.04.00.00 - Receitas Decorrentes de	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas - Finanç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.2.2.2.0.00.1.2.02.01.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
4.2.2.2.0.00.1.2.02.02.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - Deduções IPTU - Princíp	00.01.0001 - Recurso Livre	-243.313,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - Dedução IPTU - Multa e	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - Dedução ISS Multas e J	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - Dedução Taxa de Const	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 - Dedução Taxa Lic.Func.	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - Dedução Taxa de Lic. pr	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00 - Dedução Taxa de Lic.Fu	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00 - Dedução Taxa de Licenç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00 - Dedução Taxa de Licenç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 - Dedução Contribuição d	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 - Dedução Contribuição d	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00 - Dedução Serviços Agroç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00 - Dedução Serviços Agroç	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		
Subtotal:		29.808.476,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	227.976,00	1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	3.120,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	19.496,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GER	1.224.434,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 - IRRF - Outros Rendimeir	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	5.459,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	2.928.363,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00 - IRRF - Outros Rendimeir	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.690,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.033.958,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	623.880,00	87 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSOR	40.555,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - Multas e Juros - I	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.690,00	Subtotal:	5.230.430,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - MC	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	76.165,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Mu	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.188,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - ITBI - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	108.269,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.637.685,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - Multas e Juros - M	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	7.799,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - Dívida Ativa - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.058,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	3.119,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remuneração de Depós	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.040,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	909.825,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 4%	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	260,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 - Transferência Financeira	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	3.535,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pi	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	639.477,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	107.099,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.422,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - Deduções IPTU - Princíp	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	-81.104,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - Dedução IPTU - Multa e	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - Dedução ISS Multas e J	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00		
Subtotal:		4.697.556,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - Remuneração de Depôs	00.01.0031 - FUNDEB 60%	16.637,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.895.590,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0031 - FUNDEB 60%	3.639.300,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.826.934,00
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0031 - FUNDEB 60%	1.040,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - Transferência Financeir	00.01.0031 - FUNDEB 60%	14.141,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pi	00.01.0031 - FUNDEB 60%	2.557.908,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0031 - FUNDEB 60%	428.398,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	00.01.0031 - FUNDEB 60%	33.690,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recui	00.01.0031 - FUNDEB 60%	16.012.920,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Part	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Part	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-1.040,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - Deduções da Transferêr	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-14.141,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Part	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Part	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Part	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-33.690,00		
	Subtotal:	16.029.557,00		
			80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	3.432.531,00
			82 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.874.502,00
			Subtotal:	5.307.033,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	136.786,00	1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	5.200,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	11.698,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GER/	1.099.307,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 - IRRF - Outros Rendime	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	3.275,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	193.020,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00 - IRRF - Outros Rendime	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	1.014,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	1.480.515,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - Principal - ASP	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	374.328,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.352.960,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - Multas e Juros - /	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	1.014,00	68 - SAÚDE MENTAL	204.651,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - ASI	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	45.699,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	51.990,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Mu	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	4.913,00	70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	168.493,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 - ITBI - Principal - ASP	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	64.962,00	71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	138.345,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - Principal - ASP	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	982.611,00	74 - SAÚDE BUCAL	219.744,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - Multas e Juros - A	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	4.679,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - Dívida Ativa - ASP	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	4.835,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	1.872,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - Remuneração de Depôs	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	1.040,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	2.729.475,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	780,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 - Transferência Financeir	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	10.606,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pi	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	1.918.431,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	321.298,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	25.267,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - Deduções IPTU - Princí	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	-60.282,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - Dedução IPTU - Multa e	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - Dedução IPTU - Dívida	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - Dedução IPTU - Dívida	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - Dedução ISS Multas e J	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SA	0,00		
	Subtotal:	6.811.471,00		
4.1.1.00.1.1.01.08.01 - Rendimentos - PNAE	00.01.1007 - PNAE - Programa Nacional de Ali	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	177.286,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - PNAE - Fundamental	00.01.1007 - PNAE - Programa Nacional de Ali	176.766,00		
	Subtotal:	177.286,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07 - Rendimentos - PDDE	00.01.1011 - PDDE - Programa Dinheiro Direto	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.799,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.1011 - PDDE - Programa Dinheiro Direto	7.279,00		
	Subtotal:	7.799,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 - Rendimentos - Salário E	00.01.1012 - Auxílio Salário Educação	4.159,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	394.084,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salári	00.01.1012 - Auxílio Salário Educação	1.169.255,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	779.330,00
	Subtotal:	1.173.414,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 - Rendimentos - Transp.E	00.01.1013 - Transporte Escolar - Estado	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	239.674,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - Transferências de Conv	00.01.1013 - Transporte Escolar - Estado	239.154,00		
	Subtotal:	239.674,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 - Rendimentos - Alienaçã	00.01.1021 - Alienação de Bens	1.040,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GER/	91.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móv	00.01.1021 - Alienação de Bens	200.000,00	21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	290.040,00
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00 - Edifícios	00.01.1021 - Alienação de Bens	90.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00 - Terrenos	00.01.1021 - Alienação de Bens	90.000,00		
	Subtotal:	381.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03 - Rendimentos - PNAC	00.01.1056 - PNAC - Programa Nacional de Ali	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	130.495,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - PNAC	00.01.1056 - PNAC - Programa Nacional de Ali	129.975,00		
	Subtotal:	130.495,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04 - Rendimentos - OASF - F	00.01.1063 - OASF	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	22.356,00
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00 - Programa OASF - Orien	00.01.1063 - OASF	21.836,00		
	Subtotal:	22.356,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04 - Rendimentos - PNATE	00.01.1070 - Transporte Escolar - PNATE (União	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	153.371,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	00.01.1070 - Transporte Escolar - PNATE (União	152.851,00		
	Subtotal:	153.371,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 - Rendimentos - CIDE	00.01.1071 - CIDE	520,00	170 - ESTRADAS VICINAIS	40.552,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuir	00.01.1071 - CIDE	40.032,00		
	Subtotal:	40.552,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02 - Rendimentos - IGD (Bol	00.01.1089 - BOLSA FAMILIA	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	28.595,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - IGD	00.01.1089 - BOLSA FAMILIA	28.075,00		
	Subtotal:	28.595,00	Subtotal:	28.595,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01 - Rendimentos - PAIF	00.01.1090 - CRAS	1.040,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	47.831,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - PAIF - Proteção Atend. I	00.01.1090 - CRAS	46.791,00		
	Subtotal:	47.831,00	Subtotal:	47.831,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05 - Rendimentos - PNAP	00.01.1110 - PNAP	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	114.898,00
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00 - PNAP	00.01.1110 - PNAP	114.378,00		
	Subtotal:	114.898,00	Subtotal:	114.898,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 - Rendimentos - Multas d	00.01.1131 - MULTAS DE TRANSITO	297,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	5.719,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Cota-Parte das Multas d	00.01.1131 - MULTAS DE TRANSITO	5.422,00		
	Subtotal:	5.719,00	Subtotal:	5.719,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Cus	00.01.1134 - CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	883.830,00	114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	884.350,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 - Rendimentos - Iluminaçã	00.01.1134 - CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520,00		
	Subtotal:	884.350,00	Subtotal:	884.350,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06 - Rendimentos - PNAE M	00.01.1148 - PNAE - MEDIO	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.560,00
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 - PNAE - Médio	00.01.1148 - PNAE - MEDIO	1.040,00		
	Subtotal:	1.560,00	Subtotal:	1.560,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03 - Rendimentos - IGD/SUA	00.01.1177 - IGD/SUAS	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	11.958,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - IGD/SUAS	00.01.1177 - IGD/SUAS	11.438,00		
	Subtotal:	11.958,00	Subtotal:	11.958,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10 - Rendimentos - Pav.Cel.	00.01.1178 - MIN.DAS CIDADES 0352374-52/2	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	12.332,39
4.2.4.1.8.99.1.1.04.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1178 - MIN.DAS CIDADES 0352374-52/2	12.332,39		
	Subtotal:	12.332,39	Subtotal:	12.332,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07 - Rendimentos - FUNASA	00.01.1180 - FUNASA - ESGOTO	0,00	119 - SANEAMENTO BÁSICO	4.110.196,04
4.2.4.1.8.99.1.1.13.00.00 - Ministério da Saúde - FL	00.01.1180 - FUNASA - ESGOTO	4.110.196,04		
	Subtotal:	4.110.196,04	Subtotal:	4.110.196,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.11 - Rendimentos - Apoio à C	00.01.1187 - APOIO À CRECHES	0,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	98.781,00
4.1.7.1.8.05.9.1.05.00.00 - Apoio à Creches	00.01.1187 - APOIO À CRECHES	98.781,00		
	Subtotal:	98.781,00	Subtotal:	98.781,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05 - Rendimentos - Serv. For	00.01.1194 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E F	1.040,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	71.746,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - SCFV - Serv. Conv. Fort	00.01.1194 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E F	70.706,00		
	Subtotal:	71.746,00	Subtotal:	71.746,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.15 - Rendimentos - Mais Edu	00.01.1204 - MAIS EDUCAÇÃO	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.918,00
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00 - Mais Educação	00.01.1204 - MAIS EDUCAÇÃO	10.398,00		
	Subtotal:	10.918,00	Subtotal:	10.918,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.13 - Rendimentos - Escola R	00.01.1205 - FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA	0,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.692.571,08
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00 - Ministério da Educação	00.01.1205 - FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.692.571,08		
	Subtotal:	1.692.571,08	Subtotal:	1.692.571,08
4.2.4.1.8.99.1.1.05.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1213 - CONTRATO 1008211-19/MCIDAC	127.314,23	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	127.314,23
	Subtotal:	127.314,23	Subtotal:	127.314,23
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.19 - Rendimentos - Rua San	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	33.200,82
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	33.200,82		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.19 - Dedução Rendimentos -	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	0,00		
	Subtotal:	33.200,82	Subtotal:	33.200,82
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.31 - Rendimentos - Ginásio F	00.01.1217 - CONTRATO 1003938-81/2013	0,00	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO	144.209,20
4.2.4.1.8.99.1.1.11.00.00 - Ministério dos Esportes -	00.01.1217 - CONTRATO 1003938-81/2013	144.209,20		
	Subtotal:	144.209,20	Subtotal:	144.209,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32 - Rendimentos - Ginásio F	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	0,00	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO	139.560,09
4.2.4.1.8.99.1.1.12.00.00 - Ministério dos Esportes -	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	139.560,09		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32 - Dedução Rendimentos -	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	0,00		
	Subtotal:	139.560,09	Subtotal:	139.560,09
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29 - Rendimentos - Quadra I	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/201	0,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.052,32
4.2.4.1.8.99.1.1.09.00.00 - Ministério dos Esportes -	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/201	91.052,32		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29 - Dedução Rendimentos -	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/201	0,00		
	Subtotal:	91.052,32	Subtotal:	91.052,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.27 - Rendimentos - Sistema	00.01.1221 - CONTRATO 0408677-13/MCIDAC	0,00	119 - SANEAMENTO BÁSICO	10.737.442,90
4.2.4.1.8.99.1.1.07.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1221 - CONTRATO 0408677-13/MCIDAC	10.737.442,90		
	Subtotal:	10.737.442,90	Subtotal:	10.737.442,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21 - Rendimentos - Rua San	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAD	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	4.886,24
4.2.4.1.8.99.1.1.02.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAD	4.886,24		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21 - Dedução Rendimentos -	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAD	0,00		
	Subtotal:	4.886,24	Subtotal:	4.886,24
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09 - Rendimentos - Novas Tu	00.01.1225 - FNDE - Ed. Infantil Novas Turmas	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	16.117,00
4.1.7.1.8.05.9.1.06.00.00 - Novas Turmas	00.01.1225 - FNDE - Ed. Infantil Novas Turmas	15.597,00		
	Subtotal:	16.117,00	Subtotal:	16.117,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.22 - Rendimentos - Contesta	00.01.1227 - CONTRATO 1024933-27/MCIDAC	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	591.231,50
4.2.4.1.8.99.1.1.09.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1227 - CONTRATO 1024933-27/MCIDAC	591.231,50		
	Subtotal:	591.231,50	Subtotal:	591.231,50
4.2.4.1.8.99.1.1.06.00.00 - Ministério do Turismo - C	00.01.1229 - CENTRO DE CULTURA	33.315,98	100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CUL	33.315,98
	Subtotal:	33.315,98	Subtotal:	33.315,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.35 - Rendimentos - Estradas	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	0,00	172 - PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	357.009,58
4.2.4.1.8.99.1.1.18.00.00 - Ministério da Agricultura	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	357.009,58		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.35 - Dedução Rendimentos -	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	0,00		
	Subtotal:	357.009,58	Subtotal:	357.009,58

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.28 - Rendimentos - Pav. Cuc	00.01.1240 - Ministério do Turismo - C. 2616.10	0,00	150 - PROMOÇÃO DO TURISMO	183.410,62
4.2.4.1.8.99.1.1.03.00.00 - Ministério do Turismo - C	00.01.1240 - Ministério do Turismo - C. 2616.10	183.410,62		
	Subtotal:	183.410,62		183.410,62
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.44 - Rendimentos - Progr. PI	00.01.1242 - Programa Primeira Infância - SUA	0,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	50.950,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 - SUAS - Primeira Infância	00.01.1242 - Programa Primeira Infância - SUA	50.950,00		
	Subtotal:	50.950,00		50.950,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.36 - Rendimentos - Pav. Faz	00.01.1243 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - C.1	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	49.201,78
4.2.4.1.8.99.1.1.14.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1243 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - C.1	49.201,78		
	Subtotal:	49.201,78		49.201,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Rendimentos - Pav. Julk	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	143.645,70
4.2.4.1.8.99.1.1.15.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	143.645,70		
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Dedução Rendimentos -	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	0,00		
	Subtotal:	143.645,70		143.645,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.38 - Rendimentos - Calçada:	00.01.1245 - Ministério das Cidades - C.10299'	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	245.850,00
4.2.4.1.8.99.1.1.16.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1245 - Ministério das Cidades - C.10299'	245.850,00		
	Subtotal:	245.850,00		245.850,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.37 - Rendimentos - Calçada:	00.01.1247 - Ministério das Cidades - C.10348!	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	60.599,73
4.2.4.1.8.99.1.1.21.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1247 - Ministério das Cidades - C.10348!	60.599,73		
	Subtotal:	60.599,73		60.599,73
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.41 - Rendimentos - Asfalto In	00.01.1249 - Ministério das Cidades - C.84976'	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	245.850,00
4.2.4.1.8.99.1.1.22.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1249 - Ministério das Cidades - C.84976'	245.850,00		
	Subtotal:	245.850,00		245.850,00
4.2.4.1.8.99.1.1.23.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1250 - Ministério das Cidades - C.85662!	295.300,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	295.300,00
	Subtotal:	295.300,00		295.300,00
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00 - Doações em Benefício c	00.01.1251 - Fundo Mun.Dir.Criança Adolesc.-	1.040,00	10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	2.080,00
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00 - Doações em Benefício c	00.01.1251 - Fundo Mun.Dir.Criança Adolesc.-	1.040,00		
	Subtotal:	2.080,00		2.080,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.42 - Rendimentos - Asfalto In	00.01.1253 - Ministério das Cidades - C.10423!	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	245.850,00
4.2.4.1.8.99.1.1.24.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1253 - Ministério das Cidades - C.10423!	245.850,00		
	Subtotal:	245.850,00		245.850,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.43 - Rendimentos - Asf. Bentr	00.01.1255 - Ministério das Cidades - C.10403!	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	446.710,88
4.2.4.1.8.99.1.1.25.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1255 - Ministério das Cidades - C.10403!	446.710,88		
	Subtotal:	446.710,88		446.710,88
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00 - Convênio DAER/RS - A,	00.01.1256 - DAER/RS - CONVENIO AJ/019/11	614.574,94	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	614.574,94
	Subtotal:	614.574,94		614.574,94
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00 - Badesul - Infraestrutura	00.01.1258 - BADESUL - INFRAESTRUTURA I	4.873.000,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	4.873.000,00
	Subtotal:	4.873.000,00		4.873.000,00
4.1.7.5.8.99.1.1.01.00.00 - Transferência Consorci	00.01.1260 - Meio Ambiente	0,00		
	Subtotal:	0,00		0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - Piso de Atenção Básica	00.01.4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA	313.394,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	313.394,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - Oficina Terapeutica - Se	00.01.4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA	18.716,00	68 - SAÚDE MENTAL	18.716,00
	Subtotal:	332.110,00		332.110,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Farmácia Básica	00.01.4050 - FARMÁCIA BASICA - ESTADO	81.331,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	81.331,00
	Subtotal:	81.331,00		81.331,00
4.1.7.2.1.00.1.1.01.03.11 - Rendimentos - PSF - Es	00.01.4090 - PSF - ESTADO	1.040,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	53.530,00
4.1.7.2.1.00.1.1.01.03.16 - Rendimentos - PACS	00.01.4090 - PSF - ESTADO	500,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	380.047,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - PACS - Agentes Comun	00.01.4090 - PSF - ESTADO	53.030,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - PSF - Saúde da Família	00.01.4090 - PSF - ESTADO	379.007,00		
	Subtotal:	433.577,00		433.577,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15 - Rendimentos - PIM	00.01.4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - I	0,00	66 - SAÚDE DO ESCOLAR	6.239,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00 - PIM - Programa Primeir	00.01.4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - I	6.239,00		
	Subtotal:	6.239,00		6.239,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 - Rendimentos - PSF - Ur	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	520,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	401.883,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 - Rendimentos - PAB - Fix	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	1.040,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	900.467,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 - Rendimentos - PACS	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	1.040,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	941.020,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07 - Rendimentos - Saúde B	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	520,00	74 - SAÚDE BUCAL	131.535,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14 - Rendimentos - PMAQ	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	2.080,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28 - Rendimentos - NASF	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	520,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - PAB - Fixo	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	571.890,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 - PSF - Programa Saúde	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	649.875,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - PACS - Programa Agenl	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	400.843,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00 - Programa Saúde Bucal	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	131.015,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00 - PMAQ - Programa Melh	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	368.010,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00 - NASF - Núcleo Apoio S	00.01.4500 - ATENÇÃO BASICA	249.552,00		
	Subtotal:	2.374.905,00		2.374.905,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 - Rendimentos - Teto Fin	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	1.040,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	58.229,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 - Rendimentos - Saúde M	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	1.040,00	68 - SAÚDE MENTAL	369.129,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Teto Financeiro	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	57.189,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00 - Saúde Mental	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	368.089,00		
	Subtotal:	427.358,00		427.358,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08 - Rendimentos - Piso At. É	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520,00	70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	17.157,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09 - Rendimentos - Teto Fin	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520,00	71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	64.988,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Vigilância Epidemiológic	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	64.468,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - Vigilância Sanitária	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.637,00		
	Subtotal:	82.145,00		82.145,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 - Rendimentos - Farmáci	00.01.4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	520,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	120.097,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Farmácia Básica	00.01.4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	119.577,00		
	Subtotal:	120.097,00		120.097,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.25 - Rendimentos - Posto Alt	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	0,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	56.239,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26 - Rendimentos - Progr.Fir	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29 - Rendimentos - Estrut. S	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30 - Rendimentos - Estr.Un./	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32 - Rendimentos - Serv.Ass	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	0,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 - Ministério da Saúde - Rt	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE S	56.239,11		
	Subtotal:	56.239,11		56.239,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24 - Rendimentos - Prog. Re	00.01.4841 - INCENTIVO CUSTEIO DOS CAP:	0,00		
	Subtotal:	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21 - Rendimentos - Equip.UF	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22 - Rendimentos - Aq. Equip	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23 - Rendimentos - Aquis.Eq	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00		
	Subtotal:	0,00		
	Total geral:	90.410.867,13		90.410.867,13

REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA